



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVI - Edição 4109 - Sexta-feira, 30 de setembro de 2011  
**Divulgação:** Sexta-feira, 30 de setembro de 2011 **Publicação:** Segunda-feira, 3 de outubro de 2011

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a pedido, em relação a RAQUEL OLIVEIRA FREITAS, 96242.1/3, o Ato 1592, de 07/07/2011, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/07/2011, que admitiu temporariamente para exercer as funções de Técnico em Enfermagem/Temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16/08/2011, com base na Lei 7.770, de 19/01/1996, através do Ato 2114, de 28/09/2011 (processo 001.035450.11.8).

**CESSA**, a pedido, em relação a LIDIANE PIVETTA TEICHMANN, 79614.4/2, o Ato 1995, de 06/09/2011, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/09/2011, que admitiu temporariamente para exercer as funções de Enfermeiro/Temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30/07/2011, com base na Lei 7.770, de 19/01/1996, através do Ato 2115, de 28/09/2011 (processo 001.028661.11.7).

**CESSA**, a pedido, em relação a ISADORA DA SILVA LEMPEK, 56685.0/3, o Ato 1995, de 06/09/2011, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/09/2011, que admitiu temporariamente para exercer as funções de Enfermeiro/Temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 29/08/2011, com base na Lei 7.770, de 19/01/1996, através do Ato 2116, de 28/09/2011 (processo 001.033185.11.5).

**CESSA**, a pedido, em relação a MICHELLE DA SILVA VITOLA, 82909.5/2, o Ato 356, de 26/05/2008, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/06/2008, que admitiu temporariamente para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14/05/2011, com base na Lei 7.770, de 19/01/1996, através do Ato 2113, de 28/09/2011 (processo 001.016384.11.3).

**CESSA**, a pedido, em relação a REGINA MARIA BOAZ, 59404.3/2, o Ato 1993, de 06/09/2011, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/09/2011, que admitiu temporariamente para exercer as funções de Médico/Temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 29/08/2011, com base na Lei 7.770, de 19/01/1996, através do Ato 2117, de 28/09/2011 (processo 001.033301.11.5).

**DESIGNA**, VERA LUCIA RAVA SÁ, 536237/1, Assistente Administrativo, AA 10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política

e Governança Local, para exercer a função gratificada de Gestor C (11160032), da Área de Gestão Administrativa (23629001), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 01/09/2011, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2155, de 28/09/2011 (processo 001.041142.11.0).

**DESIGNA**, MARCOS PEIL MARQUES VAZ, 313868/1, Técnico em Espetáculos de Diversões, TP10607, da Secretaria Municipal de Cultura, para exercer a função gratificada de Responsável por Prédio Cultural (11130013), da Equipe de Administração de Prédios Culturais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo (10501002), da Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 01/09/2011, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2125, de 28/09/2011 (processo 001.040402.11.8).

**DESIGNA**, LUIS FELIPE OHLWEILER DOS SANTOS, 358098/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico (21130002), da Unidade de Tributos Mobiliários, da Célula de Gestão Tributária (13603018), da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 09/08/2011, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2074, de 28/09/2011 (processo 001.035232.11.0).

**DESIGNA**, MAURO JOSÉ HIDALGO GARCIA, 84740, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Assistente (21150005), da Unidade de Tributos Mobiliários, da Célula de Gestão Tributária (13603018), da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 09/08/2011, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2075, de 28/09/2011 (processo 001.035232.11.0).

**DESIGNA**, JUÇARA RODRIGUES RHEINGANTZ, 333510/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comercio, para exercer a função gratificada de Gerente de Projetos II (11160013), do Gabinete do Secretário (16002001), da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comercio, a contar de 12/09/2011, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2108, de 28/09/2011 (processo 001.031609.11.2).

**DESIGNA**, ELAINE DE SOUZA LIMA, 211907/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria do Planejamento Municipal, para exercer a função gratificada de Assistente (21150005), da Supervisão de Desenvolvimento Urbano (19801001), da Secretaria do Planejamento Municipal, a contar de 18/04/2011, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2122, de 28/09/2011 (processo 001.039906.11.6).

**DESIGNA**, TULIO CALLIARI, 338440/2, Arquiteto, ES102NS, da Secretaria do Planejamento Municipal, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade (11160004), da Unidade de Estudos Sócio-Econômicos, da Coordenação de Estudos Urbanos (19700001), da Secretaria do Planejamento Municipal, a contar de 18/04/2011, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2123, de 28/09/2011 (processo 001.039906.11.6).

**DESIGNA**, MARIA REJANE SEIBEL, 482204/1, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe (11150005), da Equipe de Apoio Diagnóstico (18501101), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17/08/2010, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2111, de 28/09/2011 (processo 001.022290.11.7).

**DESIGNA**, JANE MARIA BOER, 324600/1, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável por Atividades I (11130031), do Ambulatório de Especialidades (18623006), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17/08/2010, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2112, de 28/09/2011 (processo 001.022290.11.7).

**DISPENSA**, CLÁUDIO JOÃO HEINZ, 356363/1, Técnico em Espetáculos de Diversões, TP10607, da Secretaria Municipal de Cultura, da função gratificada de Responsável por Prédio Cultural (11130013), da Equipe de Administração de Prédios Culturais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo (10501002), da Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 01/09/2011, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2133, de 28/09/2011 (processo 001.040402.11.8).

**DISPENSA**, LUIS FELIPE OHLWEILER DOS SANTOS, 358098/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Assistente (21150005), da Unidade de Tributos Mobiliários, da Célula de Gestão Tributária (13603018), da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 09/08/2011, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2071, de 28/09/2011 (processo 001.035232.11.0).

**DISPENSA**, MAURO JOSÉ HIDALGO GARCIA, 84740/5, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Auxiliar Técnico (21130002), da Unidade de Tributos Mobiliários, da Célula de Gestão Tributária (13603018), da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 09/08/2011, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2073, de 28/09/2011 (processo 001.035232.11.0).

**DISPENSA**, ELAINE DE SOUZA LIMA, 211907/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria do Planejamento Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Serviço (11120001), da Assessoria Comunitária (19004005), da Secretaria do Planejamento Municipal, a contar de 18/04/2011, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2120, de 28/09/2011 (processo 001.039906.11.6).

**DISPENSA**, TULIO CALLIARI , 338440/2, Arquiteto, ES102NS, da Secretaria do Planejamento Municipal , da função gratificada de Assistente (21150005), da Supervisão de Desenvolvimento Urbano (19801001), da Secretaria do Planejamento Municipal, a contar de 18/04/2011, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2121, de 28/09/2011 (processo 001.039906.11.6).

**EXONERA**, a pedido, MARCIA CRISTINA DE LIMA CABRAL, 1023055/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22/08/2011, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2149, de 28/09/2011 (processo 001.036999.11.3).

**EXONERA**, a pedido, SINARA CRISTINA NUNES, 437910/2, Técnico em Contabilidade, TP10407, da Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 14/09/2011, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2124, de 28/09/2011 (processo 001.038258.11.0).

**NOMEIA** no cargo de ARQUITETO, ES.1.02.NS.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 430, homologado em 05/05/2008, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2314 de 29/09/2011.

NOME	SECRETARIA	PROCESSO	AUTORIZAÇÃO
LUCIA CAMARGOS MELCHORS – 32º Lugar	SMED	001.031953.08.5	28/07/2011
CRISTIAN DEBONI DE LIMA – 33º Lugar	SMOV	001.007669.11.9	15/07/2011

**NOMEIA** no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 431, homologado em 07/11/2008, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2315 de 29/09/2011.

NOME	SECRETARIA	PROCESSO	AUTORIZAÇÃO
ATALITE FRANCINE DIAS CORA – 507º Lugar	SMGAE	001.031134.11.4	26/08/2011
TASSIA DE CAMPOS MOREIRA – 509º Lugar	SEDA	001.032995.11.3	27/07/2011
CARLOS EDUARDO SIMAS ARAUJO – 510º Lugar	SMIC	001.009358.11.0	15/07/2011
BRUNA NUNES PICCOLI – 511º Lugar	GP	001.036500.11.9	13/09/2011
FABIANA BETAT RIBAS – 512º Lugar	SEDA	001.032995.11.3	27/07/2011
JOYCE DEMAMAN FERREIRA – 518º Lugar	SMA	001.027108.11.2	01/09/2011
MARIANE PIASSAROLLO DE SOUZA – 519º Lugar	SMCPGL	001.034486.11.9	24/08/2011
JAQUELINE MAISSIAT – 520º Lugar	SEDA	001.032995.11.3	27/07/2011
AMANDA MEDEIROS OLIVEIRA – 523º Lugar	SMC	001.022131.08.6	25/07/2011
GUILHERME NOTTI DO PRADO – 524º Lugar	SMED	001.022131.08.6	25/07/2011
DAIANA BONETTO – 525º Lugar	SMA	001.009036.05.9	15/06/2011
PIERRE SANTOS DA SILVEIRA – 527º Lugar	SEDA	001.032995.11.3	27/07/2011
PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM – 58º Afro-brasileiro	SEDA	001.032995.11.3	27/07/2011
BRUNO DANIEL FEIJO DA SILVA – 59º Afro-brasileiro	SEDA	001.032995.11.3	27/07/2011
LUCIENE BAPTISTA DE LUCENA – 60º Afro-brasileiro	SMGAE	001.031134.11.4	26/08/2011

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a MARIA REJANE SEIBEL, 482204/1, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 1105, de 21/12/2010, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/01/2011, que designou para a FG de Responsável por Atividades I, através do Ato 2107, de 28/09/2011 (processo 001.022290.11.7).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI** a contar de 15/09/2011, JOÃO ANTONIO RODRIGUES MENDES, 661901, Auxiliar de Serviços gerais AC.30502 deste Departamento, em razão de falecimento, através do Ato 59 de 27/09/2011 (processo 005.002593.11.4).

## **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 01/09/2011, EDMILSON GONÇALVES LIMA, 661639, Gari AC30802, da Divisão de Limpeza e Coleta, para exercer a Função Gratificada Responsável por Serviço 1.3.1.1, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 55 de 01/09/2011 (processo 005.002405.11.3).

**DESIGNA**, a contar de 01/09/2011, FLAVIA ELIANI FERREIRA FERNANDES, 651609, Operador de Radio Transceptor CD.30305, da Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e reciclagem, para exercer a Função Gratificada Responsável por Serviço 1.3.1.1, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 57 de 08/09/2011 (processo 005.002456.11.7).

**DISPENSA** a contar de 01/09/2011, OTOMAR OSORIO BAULER JUNIOR, 657740, Apontador AC.30204, da Divisão de Limpeza e Coleta, do exercício da Função Gratificada Responsável por Serviço 1.3.1.1, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 54 de 01/09/2011 (processo 005.002405.11.3).

**DISPENSA** a contar de 01/09/2011, VITOR AMERICO, 659098, Gari AC.30802, da Seção de Coleta Seletiva, do exercício da Função Gratificada Responsável por Serviço 1.3.1.1, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 56 de 08/09/2011 (processo 005.002456.11.7).

## **Portarias**

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, TATIANA PORTO RAMOS, 372459/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Procuradoria Geral do Município, no período de 16/06/2011 a 15/07/2011, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 4, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, II, através da Portaria 1954, de 30/08/2011 (processo 001.030208.11.4).

**CONCEDE**, a RODRIGO MAYER MELEO, 1076914/1, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, gratificação mensal por exercício de atividades perigosas, externas e em condições de risco à vida, a contar de 06/09/2011, com base no artigo 1º, da Lei 10.479, de 02/07/2008, através da Portaria 686, de 28/09/2011 (processo 001.040601.11.0).

**CONCEDE**, a contar de 17/10/2011, a ARIADNE SILVEIRA TUPY ASSU, 439980/1, Assistente Administrativo,

AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, licença para acompanhar o cônjuge, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base nos artigos 141, VIII, 142, 163, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 668, de 22/09/2011, (processo 001.028480.11.2).

**FAZ CESSAR**, no período de 16/06/2011 a 15/07/2011, em relação a TATIANA PORTO RAMOS, 372459/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Procuradoria Geral do Município, os efeitos da Portaria 1689, de 02/01/1996, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/10/1996, que concedeu a contar de 28/06/1996 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, através da Portaria 1953, de 30/08/2011 (processo 001.030208.11.4).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 144 de 04/07/2001, que passa a ter a seguinte redação: A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais DESIGNA DANIELA ÁVILA MOLOSSI, 529609/2, Professora; VANILDA PARIZOTTO, 246030/1, Professora; NILCE MAR DE VARGAS LEAL, 415987/1, Professora; MARIA EUNICE DOMINGUES MARIANO, 185507/2, Professora; CARLA ADRIANA MAHLER GONZAGA, 532323/1, Professora; MARCELO FRIDERICH LUZZI, 436334/1, Professor; RODRIGO LUIZ BARELO, 305537/3, Professor; EDILAINÉ APARECIDA TAVARES RODRIGUES CARDOSO, 449833, Monitora; CARMEM MARIA CARCOVA ALVES CIRNE LIMA, 250123/1, Professora, para, sob a coordenação da primeira, constituírem a COMISSÃO VERIFICADORA a fim de realizar as ações previstas na Resolução 3/01, do Conselho Municipal de Educação, que estabelece diretrizes e normas para operacionalização da Lei Municipal 8198/98, no que concerne aos processos de Cadastramento, Credenciamento e Autorização de Funcionamento de Estabelecimentos Privados de Educação Infantil, que compõe o Sistema Municipal de Ensino, bem como exercer a orientação e fiscalização do atendimento oferecido por estas instituições. Esta Comissão atuará no Setor de Regularização dos Estabelecimentos de Educação Infantil, diretamente ligado ao Nível de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria 644 de 28 de setembro de 2011.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CARLOS FOGASSO RIBEIRO, 478341/4, Guarda Municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de Chefe de Zonal, 11130009, da Zonal VIII da Equipe II de Vigilância do Serviço da Guarda Municipal / Coordenação de Segurança Urbana / Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, 08305008, substituindo FRANKLIN DOS SANTOS FILHO, 538805/1, Guarda Municipal, FV10304, por motivo de licença prêmio de 17/10/2011 a 31/10/2011, através da Portaria 148, de 21/09/2011.

**DESIGNA** JAIRO VAZ, 945782/1, Corregedor-Geral; NADIR DOS SANTOS FLORES, 905498/2, Ouvidor-Geral; ROBEN ROGES MARTINS DA SILVA, 300941/1, Guarda Municipal; NEY ADRIANO MORAES JUNIOR, 302263, Guarda Municipal; e ALEXANDRE PEREIRA PIRES, 298960/1, Guarda Municipal; para comporem a Comissão Local para Acompanhamento e Controle do Projeto Bolsa Formação, através da Portaria 151, de 14/09/2011.

**DESIGNA** JOSE LUIZ DRECHSLER JUNIOR, 727791/2, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Responsável por Atividades I, 11130031, da Equipe de Expediente e Pessoal da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, 08501001, substituindo JANE BEATRIZ DA SILVA NUNES, 353489/3, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 09/09/2011 a 08/10/2011, através da Portaria 153, de 19/09/2011.

**DESIGNA** ALESSANDRO FERNANDES FRAGA, 310545/1, Guarda Municipal, FV 10304, para responder pela função gratificada de Responsável por Atividades I, 11130031, da Equipe de Expediente e Pessoal da Coordenação de Apoio

Técnico-Administrativo da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, 08501001, substituindo LUIZ FERNANDO COSTA, 139080/3, Assistente Administrativo, AA 10406, por motivo de licença-prêmio, de 03/10/2011 a 17/10/2011, através da Portaria 154, de 19/09/2011.

**NOMEIA** ALEXANDRE PEREIRA PIRES, 298960/1, Guarda Municipal, FV10304, como Gestor Municipal do Projeto Bolsa Formação, também previsto no Termo de Adesão e Cooperação, cláusula segunda item "b", a contar de 21/02/2011, através da Portaria 152, de 14/09/2011.

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 105, de 24/06/2011, publicada no Diário Oficial 4045, de 30/06/2011, que instaurou Inquérito Administrativo para apurar a conduta funcional de Mauro Leandro de Oliveira Paula, 216401, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, atendendo o que determinou a Comissão Permanente de Inquérito da Procuradoria Geral do Município no processo 001.064712.07.9, através da Portaria 150, de 14/09/2011.

### **CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a EVERSON DOS SANTOS FERREIRA, 712519, operário especializado, OB20502, Divisão de Obras, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho, e de preparo de pagamento, nível 04, no dia 29/08/2011 e no período de 31/08/2011 a 27/09/2011, através da Portaria 1560 de 14/09/2011 (processo 003.000223.11.5).REPUBLICADA

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 14/09/2011, a ROSANE FREITAS DE MATTOS, 651269, Gari AC.30802 da Divisão de Recursos Humanos, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11/11/1988, alterado pelas Leis nº 6410 de 09/06/1989 e nº 10480 02/07/2008, combinado com o disposto na Instrução Interna nº02 de 11/07/2008, alterada pela Instrução Interna nº05 de 23/10/2008 e item I, inciso V, letra "a" c/c item 2, inciso I, através da Portaria 450 de 23/09/2011 (processo 005.001411.08.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 14/09/2011, em relação a ROSANE FREITAS DE MATTOS, 651269, Gari AC.30802 da Divisão de Recursos Humanos, os efeitos da Portaria 396 de 15/07/2008, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento em grau 4, através da Portaria 449 de 23/09/2011 (processo 005.001411.08.0).

**FORMALIZA**, a ausência no Município, nos dias 24,25 e 26.08.2011, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, das servidoras ROSANA DE OLIVEIRA RODRIGUES, 439906, Assistente Administrativo, NOEDI DOS SANTOS CEZAR, 197388, Contador e MARINES DAL POZZO DE MATOS, 319366, Contador da Divisão Financeira, que participaram da XIII Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, na Cidade de Gramado/RS, sem ônus aos cofres públicos, ATRAVÉS DA Portaria 424 de 05/09/2011 (processo 005.001223.11.9).

## **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a contar de 01/09/2011, ao servidor JOSE MILTON SANTOS, 659074, Gari AC30802, da Seção de Sanitários, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Maximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.4 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/Divisão de Limpeza e Coleta, com vigência atual, através da Portaria 448 de 23/09/2011 (processo 005.002454.11.4).

**CONCEDE** a contar de 01/09/2011, ao servidor PAULO JOSE BAUER, 664483, Motorista OP.31404, da Divisão de Limpeza e Coleta, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Maximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.17 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/Divisão de Limpeza e Coleta, com vigência atual, através da Portaria 451 de 23/09/2011 (processo 005.002515.11.3).

**CONCEDE** a contar de 01/08/2011 a ILSA MARIA DE MATOS DO NASCIMENTO, 650976, Operário de Limpeza CLT0002 da Seção de Manutenção e Apoio, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), com base no artigo 68 da Consolidação das Leis do Trabalho e item 5.1.3 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/DAO/Núcleo de Apoio Administrativo, com vigência atual, através da Portaria 453 de 26/09/2011 (processo 005.001829.11.4).

**CONCEDE** a contar de 09/08/2011, ao servidor LUIS RICARDO ANTUNES DE FREITAS, 659104, Gari AC30802, da Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Maximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.5 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/DSR/Seção de Coleta Seletiva, com vigência atual, tendo em vista relotação, através da Portaria 455 de 26/09/2011 (processo 005.001826.11.5).

**CONVOCA**, a contar de 09/09/2011, o servidor JORGE AUGUSTO NUNES PAIVA, 634867, Gari AC30802, da Divisão de Destino Final, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 457 de 27/09/2011 (Processo 05.002603.11.0).

**CONVOCA**, a contar de 14/09/2011, a servidora DORALICE ALVES LUIZ, 646470, Auxiliar de Serviços Gerais AC30502, da Seção de Sanitários, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 458 de 27/09/2011 (Processo 05.002605.11.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/08/2011, em relação a ILSA MARIA DE MATOS DO NASCIMENTO, 650976, Operário de Limpeza CLT0002 da Seção de Manutenção e Apoio, os efeitos da Portaria 202 de 28/01/2009, que concedeu o adicional de insalubridade em grau máximo (40%), através da Portaria 452 de 26/09/2011 (processo 005.001829.11.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 09/08/2011, em relação ao servidor LUIS RICARDO ANTUNES DE FREITAS, 659104, Gari AC30802, da Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, os efeitos da Portaria 351 de 24/06/2011, que concedeu a gratificação do adicional de insalubridade em grau máximo 40%, através da Portaria 454 de 26/09/2011 (processo 005.001826.11.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 09/09/2011, em relação ao servidor JORGE AUGUSTO NUNES PAIVA, 634867, Gari AC30802, da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria que o convocou para prestar Serviço Noturno, tendo em vista relotação, através da Portaria 456 de 27/09/2011 (processo 005.002603.11.0)..

## **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E**

## **CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** como agente da autoridade de trânsito, para o fim específico do que dispõe o artigo 2º, § 1º, inciso III e § 3º da Resolução 149/2003 do CONTRAN, a funcionária MARIA LUCIA FONTOURA DA SILVA. A presente designação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde o dia 05 de setembro de 2011, através da Portaria 29/2011, de 26/09/2011.

## **Despachos**

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.002970.11.2** – CONCEDE, à RITA GLICINIA DO CANTO FAGUNDES, 119330/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos, 60 dias de Benefício Assistencial (código 56), no período de 28/12/2011 a 25/02/2012, com base no artigo 153, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterado pela Lei Complementar 593, de 27/08/2008, com a respectiva percepção de sua retribuição pecuniária total.

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.004946.11.1** - Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por ERECI ALBUQUERQUE MOGETTI, 393748/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido de 06/09/2010 a 31/12/2010.

**Processo 001.026113.11.2** - INDEFERE o pedido de redução de horas-aula, apresentado por CECILIA RHEINGANTZ SILVEIRA, 262794/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, por não atender o que dispõe o artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.012993.11.5** - DEFERE, em 14/09/2011, a solicitação de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2011, apresentada por EMILENE GUIMARAES OLIVEIRA PIMENTEL, 541865/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.



## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 004.003256.11.1** - Defere o pedido de redução de carga horária para freqüentar aulas do Curso de Doutorado do Programa de Pesquisa e Pós-Graduação em arquitetura, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no 2º semestre de 2011, apresentado por ROSIRENE MAYER, 675882, arquiteta, lotada na Coordenação de Titulação e Registro, no limite máximo de 10 horas semanais, e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, § 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

**Processo 004.003270.07.6** - defere o pedido de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Ciência da Computação, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no 2º semestre de 2011, apresentado por DIEGO CANTO MACEDO, 679309, assistente administrativo, do Departamento Municipal de Habitação, lotado na Coordenação de Urbanização, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no art. 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 005.001402.08.0**, NADIA LUCIA DOS SANTOS BACOFF, 814602, Cargo em Comissão da Supervisão Operacional, Indeferido, em 27/09/2011, o pedido da gratificação do artigo 64.

## **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 005.002298.11.2**, CONCEDE, a contar de 20/07/2011, a REGIS CAPUTO KRUG, 628272, Técnico em Contabilidade TP.30307, deste Departamento, a inclusão ao vencimento da diferença da Função Gratificada de nível 6, para Função Gratificada nível 7, conforme estabelece o § 2 do artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

**Processo 005.002350.11.4**, CONCEDE, de 02/06/2009 a 17/08/2011, a AGENOR AMANCIO CLEMENTE, 644174, Gari AC.30802 da Seção Zona Norte, abono permanência, com base no artigo 40 da Constituição Federal de 05/10/1988, § 19º da Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003.

**Processo 005.002485.11.7**, ROGERIO PETTER ALMEIDA, 664215, Motorista da Seção Zona Centro, Defere, em 12/09/2011, o pedido de abono de faltas, no período de 25/07/2011 a 01/08/2011.

## **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.002205.11.4** – Defere, em 23/09/2011, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda,

apresentada por PAULO ROBERTO FRANCO AZAMBUJA, 33605.7, servidor aposentado.

**Processo 009.002221.11.0** – Indefere, em 23/09/2011, a solicitação de manutenção de pensão por morte, apresentada por DOUGLAS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA, 5777.8, pensionista, por falta de amparo legal.

**Processo 009.003096.11.4** – Indefere, em 23/09/2011, a solicitação de manutenção de pensão por morte após completar 21 anos, apresentada por LOUISE RITTER MALLET, 6075.6, pensionista, por falta de amparo legal.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

#### EDITAL 13/2011

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, torna público que, a partir do dia 31/08/2011, de acordo com o que consta no expediente 001.003224.11.2, foi cadastrado administrativamente como logradouro público a Rua "1066", localizada no bairro Bom Fim, com extensão aproximada de 87,26m, e largura média da via de 12,50m.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2011

**MÁRCIO BINS ELY**, Secretário

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

#### COMISSÃO DELIBERATIVA DO CADASTRO DE EXECUTANTES DE SERVIÇOS E OBRAS

#### RESOLUÇÃO 04/2011

A COMISSÃO DELIBERATIVA DO CADASTRO DE EXECUTANTES DE SERVIÇOS E OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 2º do Decreto Municipal nº 8.435, de 04 de junho de 1984, e, tendo em vista o que dispõe os artigos 34 e 37 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93,

RESOLVE:

Alterar a especialidade 7130 – Procedimento de Diagnóstico em Genética Médica, a qual passa a constar com a seguinte redação:

A especialidade consiste na realização de procedimento de diagnóstico em genética médica. A atividade é restrita a

empresas que possuam em seu quadro técnico permanente: Médico ou Farmacêutico ou Biomédico ou Biólogo, devidamente registrado na entidade profissional competente. A atividade deverá constar no objetivo social da empresa.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2011.

**DAYSE RIVALDO FENSTERSEIFER**, Presidente da CD/CESO

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PORTARIA Nº 960, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de proprietários, responsáveis pela manipulação dos alimentos e demais trabalhadores envolvidos de estabelecimentos comerciais (pessoas jurídicas) e pessoas físicas (ambulantes, produção caseira) que armazenem, distribuam, transportem, manipulem e transformem alimentos de apresentar no requerimento de alvará ou licença (inicial e renovação) cópia de participação em curso de Boas Práticas, devidamente homologado pelos órgãos sanitários competentes e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE, no uso da atribuição legais que lhe confere município de Porto Alegre, e Considerando o preconizado da Portaria do Ministério da Saúde 3252/2009 em que as ações de Vigilância Sanitária devem ser desenvolvidas com base nas práticas de promoção, proteção, prevenção e controle sanitário dos riscos à saúde para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde como elemento estruturante do SUS;

Considerando o cumprimento à determinação constante na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da ANVISA nº. 216/2004, nas Portarias Estaduais do Rio Grande do Sul nº. 542/2006 e nº. 78/2009 e que as mesmas deixam dúvidas em relação sua aplicabilidade em alguns segmentos do comércio de alimentos;

Considerando o crescente número de requerimentos de Alvará de Saúde e Licenças de Saúde para comércio de alimentos para a Coordenadoria de Geral de Vigilância em Saúde;

Considerando que em diversas vistorias realizadas, as irregularidades encontradas são justificadas pelos seus proprietários e representantes o desconhecimento da legislação sanitária, das normas e praticas para produzir um alimento seguro, dos riscos à saúde pública que os alimentos, quando contaminados podem causar, e das normas relativas à higiene dos alimentos, estabelecimentos e manipuladores.

Considerando a importância de que uma capacitação em Boas Práticas aos proprietários, responsáveis pela manipulação dos alimentos e trabalhadores dos estabelecimentos que comerciem alimentos para a saúde dos consumidores, resolve:

Art. 1º Todo o estabelecimento comercial pessoa jurídica ou pessoa física que armazenar, distribuir, transportar, manipular, transformar e comercializar alimentos deverá, obrigatoriamente o responsável pela manipulação dos alimentos, participar de curso de capacitação de Boas Práticas e apresentar no requerimento de Alvará ou Licença de Saúde inicial e, na renovação, cópia do comprovante de participação no curso com no mínimo 16 horas de duração e devidamente homologado conforme determina a Portaria Estadual 78/2009 e Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA 216/2004.

Art. 2º Em situações em que a autoridade sanitária municipal, no momento da vistoria, identifica riscos sanitários à saúde do consumidor no estabelecimento pessoa jurídica ou pessoa física vistoriado, assim como estes estiverem envolvidos em surto de doenças transmitidas por alimentos (DTA) poderá ser requerida a capacitação em Boas Práticas de um ou mais trabalhadores que exercem suas atividades no estabelecimento em especial na manipulação de alimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de abril de 2011.

**CARLOS HENRIQUE CASARTELLI**, Secretário Municipal da Saúde.

## **COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

### **PORTARIA 272/2011 NOMEIA COMISSÃO PARITÁRIA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Empresa,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaura Comissão Paritária, composta por três membros titulares dessa Diretoria, três membros titulares e suplentes da Comissão dos Funcionários e do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Coletivos Urbanos de Passageiros da Cidade de Porto Alegre respectivamente, com a finalidade de proceder sobre questões prioritárias para ambas as partes, condizente à realidade institucional.

Art. 2º - Nomear como membros titulares e suplentes da Comissão Paritária:

Sérgio Luiz Duarte Zimmermann - Membro Titular/ Diretoria  
Vidal Pedro Dias Abreu - Membro Titular/ Diretoria  
Carlos Alexandre Ávila - Membro Titular/ Diretoria  
Itibiribá Acosta - Membro Titular/ Sindicato  
Vilsson de Souza Henrique - Membro Titular/ Sindicato  
Gerson Luis de Ávila Assis - Membro Titular/ Sindicato  
Carlos Miguel Gonçalves Muller - Membro Suplente/ Sindicato  
Jose Ricardo Verch - Membro Suplente/ Sindicato  
Emerson Dutra - Membro Suplente/ Sindicato  
Bruno Aparecido Gomes - Membro Titular/ Comissão  
Antonio dos Santos Magalhães - Membro Titular/ Comissão  
André Luis Prates Naimayer - Membro Titular/ Comissão  
Karlo Eduardo Kuiawinski - Membro Suplente/ Comissão  
Luciano Odorizzi - Membro Suplente/ Comissão  
Maximiliano Vitola da Silva - Membro Suplente/ Comissão

Porto Alegre, 26 de setembro de 2011.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## **EDITAIS**

## **Editais**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 001.010553.10.0

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local.

**CONTRATADA:** Vênus Locação de Veículos LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 1990, por doze meses, a contar de 16/09/2011, até 15/09/2012.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2011.

**CÉZAR BUSATTO**, Secretário.

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### EDITAL 002/2011 – CMDCA MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EM EXECUÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 628/2009 de 17/08/09, torna público que se encontram abertas as inscrições de projetos para recebimento de auxílio financeiro às entidades registradas neste CMDCA, que tenham programas de atendimento direto com execução à crianças e adolescentes, conforme definido neste Edital.

A cópia do presente Edital n.º 002/2011 poderá ser obtida na secretaria do CMDCA, na Travessa Francisco Leonardo Truda, 40/14º andar, conjunto 145, bem como na Internet, na página do CMDCA: <http://www.portoalegre.rs.gov.br/cmdca/> e do FUNCRIANÇA: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/fundocrianca/>.

#### 1. DA HABILITAÇÃO

Poderá participar deste Edital a entidade registrada neste Conselho que cumprir o disposto neste Edital e que até a data de 30 de setembro de 2011.

- 1.1 - Tenha registro (por mantenedora) e programa de atendimento inscrito no CMDCA e em execução;
- 1.2 - Esteja em conformidade com o Plano de Trabalho 2011 apresentado neste Conselho, não tendo recebido notificação relativa à irregularidade;
  - 1.2.1 - Tenha entregue relatório de atividades referente a 2010.
- 1.3 - No caso de entidade conveniada, esteja adimplente junto a Secretaria Municipal de Educação (SMED), Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUNCRIANÇA) e Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC).
- 1.4 - Comprovar a participação mínima exigida pelo Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre – FMDCA.

#### 2. DOS DOCUMENTOS

- 2.1 - Na entrega dos projetos, por executora, a entidade deverá apresentar os seguintes documentos:
  - 2.1.1 - Anexo I – Dados cadastrais da entidade;
  - 2.1.2 - Anexo II - Projeto a que se destinam os recursos;
  - 2.1.3 - Listagem dos adolescentes atendidos no mês de agosto 2011, com nome completo e data de nascimento.
  - 2.1.4 - Cartão do CNPJ;
- 2.2 - Após a publicação final a entidade deverá entregar o Plano de Aplicação de Recursos, (Anexo III) e as

Certidões Negativas do INSS e FGTS, observando o prazo determinado no item 7.

2.3 - As entidades que prestam atendimento a PCD, até 21 anos, deverão indicar na listagem, que prestam (recebem) este atendimento, devendo a listagem ser assinada por profissional habilitado (CRM), registrado no devido conselho, exceto programas exclusivamente de atendimento a PCD.

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos deste edital totalizam **R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais)** oriundos de doações destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre. As dotações utilizadas serão 335043.01.01.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS e 445042.01.00.00 – AUXÍLIOS.

### 4. DO REPASSE DOS RECURSOS

Os recursos financeiros serão distribuídos para os seguintes programas: Educação Infantil, Sase, PCD e Acolhimento Institucional (exceto para os programas de acolhimento Institucional cujas gestões estejam vinculadas a FASC).

4.1 - O valor de 50% será dividido, igualmente, entre todas as entidades que tiverem seus projetos aprovados;

4.2 - O valor de 50% distribuído para os seguintes programas:

4.2.1- **SERVIÇO DE APOIO SÓCIO EDUCATIVO – SASE** – O valor de **16,27%**, proporcionalmente ao número de crianças e adolescentes atendidos, considerando o plus de 0,75 por atendimento de PCD;

4.2.2- **EDUCAÇÃO INFANTIL** – O valor de **16,06%** proporcionalmente ao número de crianças e adolescentes atendidos, considerando o plus de 0,75 por atendimento de PCD;

4.2.3- **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**– O valor de **13%** proporcionalmente, ao número de crianças e/ou adolescentes atendidos, considerando o plus de 0,75 por atendimento de PCD;

As entidades de PCD que acolhem as crianças e adolescentes em tempo integral serão consideradas como Acolhimento Institucional.

4.2.4- **(PCDs) – HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO** – O valor de **4,67%**, proporcionalmente, ao número de crianças e/ou adolescentes atendidos;

### 5. DA INSCRIÇÃO DO PROJETO

Os documentos deverão ser entregues na sede do CMDCA, Travessa Francisco Leonardo Truda, 40 – 14º andar, na Equipe de Programação Financeira, durante o período da manhã, das 09 horas às 12 horas e no período da tarde, das 14 horas até às 17 horas, do dia 03 de outubro a 14 de outubro de 2011.

**Não serão recebidos projetos com documentação incompleta.**

### 6. DA APROVAÇÃO

O CMDCA analisará os projetos e publicará a lista das entidades habilitadas a receber os valores deste Edital na página do CMDCA <http://www.portoalegre.rs.gov.br/cmdca/e> do FUNCRIANÇA <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/fundocrianca/>.

### 7. DOS RECURSOS

A entidade poderá apresentar recurso ao CMDCA no prazo de 02 (DOIS) dias úteis a contar da data da divulgação da lista.

### 8. DOS PRAZOS:

Publicação do Edital	30 de setembro
Entrega dos Projetos	03 de Outubro a 14 de outubro
Análise dos Projetos	17 de outubro a 19 de outubro
Publicação da Lista	20 de outubro
Recursos	21 a 24 de outubro
Publicação Final	27 de outubro
Plano de Aplicação e Certidões INSS e FGTS	24 de outubro a 26 de outubro
Assinatura do Termo de Compromisso	14 a 16 de novembro
Pagamento Previsto	14 de dezembro

### 8.1 O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS ACARRETERÁ NA EXCLUSÃO DO PROJETO DA ENTIDADE DO EDITAL.

## 9. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O prazo para utilização dos recursos será de 90 dias e mais 20 dias para a prestação de contas.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2011.

**NELCINDA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente do CMDCA

### ANEXOS

**ANEXO I** do Edital nº 002/2011 – CMDCA

#### DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade:

Registro no CMDCA:

CNPJ:

Endereço:

Microrregião:

Telefone:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Representante Legal:

CPF:

RG:

<b>Crianças e Adolescentes Atendidas por Programa</b>		
<b>Programa</b>	<b>Nº de C/A atendidas</b>	<b>Nº de C/A PCDs</b>
<b>Trabalho Educativo</b>		
<b>Serviço de Apoio Sócio-Educativo</b>		
<b>Educação Infantil</b>		
<b>Acolhimento Institucional</b>		
<b>PCDs – Habilitação e Reabilitação</b>		

**Local e data**

**Assinatura do Representante Legal**

**ANEXO II** do Edital nº 002/2011 – CMDCA

PROJETO

APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

OBJETIVO DO PROJETO

RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PROJETO

IDENTIFICAR COMO SERÁ FEITA AVALIAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

**ANEXO III** do Edital nº 002/2011 – CMDCA

### PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

ENTIDADE:

CNPJ:

PROJETO:

Classificação da Despesa		Valor R\$
O1	Pagamento de Pessoal e Encargos	
O2	Pagamento de serviços de terceiros	
O3	Tarifas bancárias	
O4	Alimentação, limpeza, higiene e gêneros necessários à alimentação	
O5	Material de construção, material para reformas, material elétrico e material hidráulico	
O6	Material pedagógico, de expediente e de recreação	
O7	Utensílios e material de alojamento, utensílios de cozinha, tecidos e aviamentos	
	<b>SUBTOTAL</b>	
O8	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>TOTAL</b>		
Banco: <span style="float: right;">Código nº:</span> Agência: <span style="float: right;">Código nº</span> Conta corrente nº: Título da conta: Prazo para aplicação do recurso: 90 (noventa) dias. Nº de parcelas: 01 (uma parcela)		

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Assinatura do representante legal

### ITENS PARA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O FUNCRIANÇA específica, com caráter informativo, cada um dos itens em que poderão ser aplicados os recursos:

1. **Pagamento de Pessoal e Encargos:** Folha de Pagamento e obrigações Patronais (DARF do IRRF e PIS, GPS e GFIP do INSS), inclusive demissões.
2. **Pagamento de Serviço de Terceiros:** CEEE, DMAE, TELEFONIA, fretes, contador e outros profissionais liberais, mão de obra de pedreiro, pintor, eletricista e outros, monitores e instrutores etc. (Nos pagamentos dos serviços devem ser recolhidos os tributos incidentes, (DARF IRRF, GPS do INSS e ISSQN do Município);
3. **Tarifas Bancárias:** manutenção de contas, talão de cheque (obrigatoriamente comprovada mediante recibo emitido pelo banco);



4. **Alimentação, Limpeza, Higiene e Gêneros Necessários à Manutenção:** gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene, reposição de gás etc.;
5. **Material de Construção:** material elétrico e hidráulico, tijolo argamassa, portas e janelas, portões, grades etc.;
6. **Material Pedagógico, de Expediente e de Recreação:** papéis, lápis, canetas, cartuchos de tinta, argila, livros e cadernos de exercícios, (não incluir as obras literárias ou escolares, livros que serão tombados para biblioteca);
7. **Utensílios de Cozinha e Material de Alojamento:** panelas, caçarolas, canecas, copos, pratos, talheres, tecidos, aventais, uniformes, colchão e colchonetes, linhas, botões etc.;
8. **MATERIAL PERMANENTE (bens duráveis):** obras literárias ou escolares, CDs de músicas e de programas para computadores, mesas, armários, balcões, eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos, brinquedos de praça, cadeirinhas para transporte de crianças em automóvel, etc

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO 001.026699.11.7

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Administração.

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO GAUCHA PARA A QUALIDADE CNPJ: 90.833.690/0001-52

**OBJETO:** Palestra de Mudança Organizacional

**VALOR:** R\$ 2.500,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1200-2366-339039480100-1

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2011.

**SÔNIA VAZ PINTO**, Secretária Municipal de Administração.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL 117 MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Decreto 13.620, de 18/01/2002, alterado pelo Decreto 14.631, de 20/08/2004, torna público que estão abertas as inscrições para a movimentação de pessoal da Administração Centralizada, através do Banco de Interesses, no período de **03 a 07 de outubro de 2011**. As inscrições devem ser realizadas na Recepção da Coordenação de Seleção e Ingresso - rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 900, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

De acordo com o que dispõe o artigo 5º do Decreto 13.620, de 18/01/2002, alterado pelo Decreto 14.631, de 20/08/2004, as inscrições deverão obedecer aos seguintes critérios e procedimentos:

I - preenchimento de formulário;

II - cada servidor poderá efetuar inscrições para até duas Repartições de interesse. Para tanto, considerar-se-á as inscrições anteriormente realizadas e em validade;

III - O servidor deverá anexar justificativa por escrito de sua inscrição e breve currículo de sua experiência

profissional antes e após o ingresso na Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

A movimentação de servidores através do Banco de Interesses dar-se-á em estrita observância aos seguintes pressupostos, de acordo com o disposto no artigo 6º do Decreto 13.620, de 18/01/2002, alterado pelo Decreto 14.631, de 20/08/2004:

I – compatibilidade do exercício das atribuições do cargo ou função celetista com as atividades na Repartição de destino;

II – aprovação em entrevista na Repartição de destino;

III – anuência dos Titulares das Repartições envolvidas.

§ 1º Em se tratando de transposição, deverá ser verificada, ainda, a existência de vaga e a identidade de cargos.

§ 2º Havendo mais de um candidato por vaga para a Repartição de destino, serão adotados os critérios de seleção, e ordem abaixo enumerada:

I - ordem cronológica de inscrição no Banco de Interesses;

II – maior tempo de serviço no cargo de provimento efetivo;

III – maior tempo de serviço público municipal;

IV – currículo apresentado pelo servidor.

§ 3º Satisfeitos os pressupostos estabelecidos no “caput” e observado o disposto no § 2º deste artigo, quando for o caso, o servidor deverá permanecer em exercício em seu órgão de origem até a publicação do despacho de relocação ou remoção, ou do ato de transposição.

§ 4º Não serão aceitas inscrições e não haverá movimentação de servidor em estágio probatório, salvo indicação da Equipe de Estágio Probatório da CSI, respaldada em relatório do técnico responsável pelo acompanhamento funcional.

§ 5º O disposto no § 4º deste artigo não se aplica aos servidores que no cumprimento do estágio probatório, inscreveram-se no Banco de Interesses até 30 de abril de 2004.”

Segundo consta no artigo 4º do Decreto 14.631, de 20/08/2004, as inscrições realizadas a partir de 30/08/2004 terão validade permanente.

Salientamos que, conforme o artigo 3º do Decreto 14.638 de 13/09/2004, as inscrições que estavam em validade em 01/01/2004 e as ocorridas em abril de 2004 foram tornadas permanentes.

O ato de inscrição no Banco de Interesses não estabelece garantia prévia à movimentação pretendida, eis que esta deverá, necessariamente, atender aos pressupostos acima citados.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2011.

**CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS**, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa os resultados de julgamento dos PREGÕES abaixo.

#### **PREGÃO FÍSICO 004/2011 PROCESSO 001.006244.11.4**

**ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PSICULTORES DO EXTREMO SUL – ITEM: 1;**  
**COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRÊS FORQUILHAS – ITENS: 2, 3, 5, 6, 10;**  
**COOPERATIVA DOS CITRICULTORES DO VALE DO CAI LTDA – ITEM: 7;**  
**COOPERATIVA DOS APICULTORES E FRUTICULTORES DA ZONA SUL – ITEM: 9;**  
**DESERTOS – ITENS: 4, 8.**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO 357/2011 PROCESSO 001.029755.11.5**

**COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA ALFY LTDA – ITENS: 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 17, 19, 33, 38, 39;**  
**CV MOVEIS MOLDURADOS LTDA – ITENS: 27, 34;**  
**DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP – ITENS: 11, 20;**  
**DUCA MÓVEIS LTDA – ITENS: 16, 31, 44;**

**EDUCADORA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA** – ITENS: 26, 40;  
**J. DUARTE & CIA LTDA** – ITEM: 30;  
**M. F. MACHADO SOARES** – ITENS: 5, 14, 45;  
**M. K. TRANJAN ETIQUETAS - EPP** – ITENS: 24, 25, 41, 53;  
**PAPEL MAR LTDA** – ITENS: 1, 4, 18, 21, 22, 23, 32, 42, 47, 51, 52;  
**DESERTO** – ITENS: 12, 13, 15, 37, 46, 48, 49, 50;  
**FRACASSADOS** – ITENS: 28, 29, 35, 36, 43.

**PREGÃO ELETRÔNICO 368/2011**  
**PROCESSO 001.032350.11.2**

**MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA** – ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9;  
**CLIMA TINTAS LTDA** – ITENS: 6, 7;  
**KATHIA LIESE FREITAS RODRIGUES** – ITEM: 11;  
**FRACASSADO** – ITEM: 10.

**PREGÃO ELETRÔNICO 394/2011**  
**PROCESSO 001.033510.11.3**

**PAPEL MAR LTDA** – ITENS: 1, 2, 4, 7, 17, 18, 20, 24, 25, 29, 30, 31;  
**COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA ALFY LTDA** – ITENS: 5, 6, 10, 19, 21;  
**ESTRELAR SIRIUS PRESENTES E DECORAÇÃO LTDA** – ITEM: 9;  
**DUCA MÓVEIS LTDA** – ITENS: 11, 16;  
**M F MACHADO SOARES** – ITENS: 12, 13, 14, 22, 23, 26, 28;  
**FRACASSADOS** – ITENS: 3, 8, 15, 27.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2011.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 56/2011**  
**PROCESSO 001.038214.11.3**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de Inexigibilidade de licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO:** Reagentes para laboratório (fornecimento para 12 meses)

**CONTRATADO:** DIAMED LATINO AMERICA S.A.

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 19.886,16.

**PRAZO DE ENTREGA:** Dez dias.

**BASE LEGAL:** Artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

**RATIFICO:** A Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2011.

**ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI**, Secretário.

**PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA E ALTERAÇÃO DE EDITAL**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a prorrogação da data de abertura e alteração nas especificações técnicas do item 1 do Anexo IV dos editais dos Pregões Eletrônicos abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO 460/2011** – CAMINHÃO ZERO KM COM BRAÇO ARTICULADO

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 14 de outubro de 2011.

**PREGÃO ELETRÔNICO 451/2011** – TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DA SÍFILIS

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 17 de outubro de 2011.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Os editais poderão ser retirados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## **PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS REVOGAÇÃO**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a revogação do PES 83/2011, por razões de interesse público, conforme item 20.10 do Edital.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## **PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a abertura do processo licitatório como segue.  
**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 93/2011 - PROCESSO 001.038048.11.6** para locação de infra-estrutura e equipamentos para personalização de 01 estande de 66m<sup>2</sup> para o Festival de Turismo de Gramado, a acontecer de 17 a 20 de novembro de 2011, no Centro de Eventos Serra Park (Viação Férrea, 100 – Três Pinheiros – Gramado – RS – CEP: 95670-000), em Gramado, para participação da Secretaria de Turismo no mesmo, visando promoção de Porto Alegre como destino turístico.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 10 horas do dia 17 de setembro de 2011.

O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acservicos@smf.prefpoa.com.br](mailto:acservicos@smf.prefpoa.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## **RETIFICAÇÃO DE DATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a abertura do processo licitatório como segue.  
**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 87/2011 - PROCESSO 001.034923.11.0** para a contratação de serviços de impressão de materiais de divulgação referentes à minuta de projeto de lei que denomina e delimita os bairros da cidade de Porto Alegre, abrangendo todo o território municipal.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 10 horas do dia 13 de outubro de 2011.

O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acservicos@smf.prefpoa.com.br](mailto:acservicos@smf.prefpoa.com.br).

Demais informações permanecem inalteradas.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## **PREGÃO ELETRÔNICO**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna públicas as licitações como seguem:  
**PREGÃO ELETRÔNICO 399/2011 - PROCESSO 001.033515.11.5** para registro de preços de MATERIAL DE

CONSUMO HOSPITALAR

**PREGÃO ELETRÔNICO 461/2011 - PROCESSO 001.037431.11.0** para aquisição de LANCETAS PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 9h do dia 14 de outubro de 2011

O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CONVITE 1/2011

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL WENCESLAU FONTOURA, através da Comissão Especial de Licitações do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Wenceslau Fontoura, leva ao conhecimento dos interessados que realizará a seguinte licitação na modalidade Convite:

**CERTAME:** Convite 1/2011.

**TIPO:** Menor Preço.

**OBJETO:** aquisição de um elevador portátil de cadeiras de rodas para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Wenceslau Fontoura, localizada na Rua Irmã Inês Faveiro, s/nº, no Bairro Mário Quintana, CEP: 91250095, em Porto Alegre, RS, conforme especificação apresentada no Projeto Básico, Anexo V, que passa a ser parte integrante deste Convite, independentemente de transcrição.

**VALOR DO CERTAME:** R\$ 21.166,67 (vinte e um mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**DATA | HORA DE ABERTURA:** 13/10/2011, quinta-feira, às 10h30min.

**LOCAL DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** na Secretaria Municipal de Educação (Rua dos Andradas, nº 680, no 15º andar, na Sala de Reuniões).

**PROCESSO 001.001872.11.7**

Porto Alegre, 28 de setembro de 2011.

**EDUARDO FERREIRA SILVEIRA**, Presidente do Conselho Escolar.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.040612.11.2**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA.

**CONTRATADO:** Enclimar Engenharia de Climatização Ltda.

**OBJETO:** Manutenção corretiva da tubulação hidráulica da unidade de refrigeração do Teatro Renascença.

**VALOR:** R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.2585.339039.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2011.

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura

## INEXIGIBILIDADES

### PROCESSO 001.012608.11.4

**CONTRATANTE dos seguintes processos:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Empresa Pequena Central de Produções Artísticas Ltda

**OBJETO:** Contratação para apresentação, como empresária exclusiva do espetáculo "Pterodátalos", no evento "18º Porto Alegre em Cena"

**VALOR:** R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2428-339039

Porto Alegre, 13 de Setembro de 2011

### PROCESSO 001.033775.11.7

**CONTRATADO:** Empresa Tespis Companhia de Teatro

**OBJETO:** Contratação para apresentação como empresária exclusiva do espetáculo "Pequeno Inventário de Impropriedades", evento "18º Porto Alegre em Cena"

**VALOR:** R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2428-339039

Porto Alegre, 13 de Setembro de 2011

### PROCESSO 001.025459.11.2

**CONTRATADO:** Studiocio Instituto de Arte e Humanismo Ltda

**OBJETO:** Contratação para realizar o Ciclo de Concertos do Projeto Série Orfeão - Ouvir e Compreender a Música de Porto Alegre

**VALOR:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339039

Porto Alegre, 30 de Agosto de 2011

### PROCESSO 001.025142.11.9

**CONTRATADO:** Empresa Grupo de Teatro Clowns de Shakespeare

**OBJETO:** Contratação para apresentação como empresária exclusiva, do espetáculo "Sua Incelença, Ricardo III", evento "18º Porto Alegre em Cena"

**VALOR:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2428-339039

Porto Alegre, 21 de Setembro de 2011

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura

## SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

#### PROCESSO: 001.000380.10.5

**CONVENIENTE:** Município de Porto Alegre, com a interveniência da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

**CONVENIADO:** Sindicato Rural de Porto Alegre;

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implantação do Projeto Sanidade Animal.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo em 12 meses, a contar de 7 de abril de 2011;

**VALOR:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601-1527-339039991300-1.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2011.

**VALTER NAGELSTEIN**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DECISÕES FINAIS PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, a COORDENADORIA GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, torna públicas as seguintes DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 28 de setembro de 2011

**AUTUADO:** LE CHEFF REFEIÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ:12397652/0001-90

**PROCESSO:** 001.003104.11.7 AUTO INFRAÇÃO: 92113

**ENDEREÇO:** AV PROTASIO ALVES, 2657 SL/CJTO 202

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso II e III da Lei Federal 8078/90, mais artigos 423 inciso XII e 842 parágrafo 1º alinea a do Decreto Estadual 23430/74, mais artigo 168 da Lei Complementar Municipal 395/97, e itens 8.4 inciso III e 9.20 da Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** JORGE LUIS CAFRUNI CNPJ:11821127/0001-98

**PROCESSO:** 001.003531.11.2 AUTO INFRAÇÃO.: 91893

**ENDEREÇO:** R ROQUE CALAGE, 314

**PENALIDADE IMPOSTA:** 50 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XVIII da Lei Federal 6437/77.

**AUTUADO:** RENATA ROSA CORREA CNPJ:05151657/0001-73

**PROCESSO:** 001.005056.11.0 AUTO INFRAÇÃO: 92826

**ENDEREÇO:** R VINTE QUATRO DE OUTUBRO, 1612

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 168 e 169 da Lei Municipal Complementar 395/97 combinado com artigo 1 parágrafo 2º da Resolução RDC 27/07.

**AUTUADO:** PALATUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ:02279944/0001-75

**PROCESSO:** 001.005538.11.4 AUTO INFRAÇÃO: 97952

**ENDEREÇO:** AV MERCEDES, 44

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 365 parágrafo 2º do Decreto Estadual 23430/74 mais artigo 168 da Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:** PADARIA PLANETA PÃO LTDA CNPJ:04324120/0001-03

**PROCESSO:** 001.005561.11.6 AUTO INFRAÇÃO: 88338

**ENDEREÇO:** R PELOTAS, 341

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 433 inciso V,e 462 inciso XI do Decreto Estadual 23430/74 mais Item 4.1.13 da Resolução RDC 216/04.

**AUTUADO:** SUPREMA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:03605601/0015-11

**PROCESSO:** 001.006239.10.2 AUTO INFRAÇÃO: 93136

**ENDEREÇO:** AV ESTADOS, 1383 4º ANDAR

**PENALIDADE IMPOSTA:** 715 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 436 do Decreto Estadual 23430/74, mais Lei Complementar Municipal 395/97

**AUTUADO:** CANTINA CASA DO MARQUES LTDA CNPJ:10804684/0001-38

**PROCESSO: 001.007404.11.5 AUTO INFRAÇÃO: 88393**

**ENDEREÇO:** R MARQUES DO POMBAL, 1814

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 350 inciso I; 365 caput; 519 do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** CRAZY COOKIES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ:02912287/0001-51

**PROCESSO: 001.007405.11.1 AUTO INFRAÇÃO.: 88391**

**ENDEREÇO:** AV IPIRANGA, 5200 LOJA 134

**PENALIDADE IMPOSTA:** 400 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 423 inciso XII, 365 caput, 366 caput, 360, 371, 424 caput, 435 inciso IV, 433 inciso V, 462 inciso XI, 421 alinea d, e 350 do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** SUPREMA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:03605601/0009-73

**PROCESSO: 001.017023.10.6 AUTO INFRAÇÃO: 93143**

**ENDEREÇO:** AV ESTADOS, 1383

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXXV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/97 mais itens 2.21; 2.27 e 7.9 da Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** FGA FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA ME CNPJ:11147076/0001-60

**PROCESSO: 001.024187.10.0 AUTO INFRAÇÃO: 93031**

**ENDEREÇO:** AV TULIO DE ROSE, 80 LOJA 105

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XV e XVIII da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 350, 519, 526 e 527 do Decreto Estadual 23430/74 mais artigo 168 da Lei Complementar Municipal 395/97 e Portaria Estadual 078/09.

**AUTUADO:** J. ARMELIN & CIA LTDA CNPJ:03875413/0001-08

**PROCESSO: 001.026767.10.4 AUTO INFRAÇÃO: 93032**

**ENDEREÇO:** AV CRISTOVAO COLOMBO, 2782

**PENALIDADE IMPOSTA:** 90 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso IV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 433; 235 parágrafo 1º e 4º do Decreto Estadual 23430/74 mais artigo 168 da Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:** HAUSDICKEL PADARIA E CONFEITARIA LTDA CNPJ:10559780/0001-68

**PROCESSO: 001.028666.10.0 AUTO INFRAÇÃO: 88611**

**ENDEREÇO:** R DONA FIRMINA, 570

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 360; 364 alinea c; 357 parágrafo 2º; 375; 436 caput parágrafo 1º, 2º, 3º e 424 caput do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** CONFEITARIA NETTO E NETTO LTDA CNPJ:07533720/0001-61

**PROCESSO: 001.033327.10.6 AUTO INFRAÇÃO: 97760**

**ENDEREÇO:** R GEN ANDRADE NEVES, 90

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 365 parágrafo 2º do Decreto Estadual 23430/74 mais artigo 168 da Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:** ROSÉLIA QUADROS DE FREITAS ME CNPJ:03144353/0001-53

**PROCESSO: 001.044689.10.1 AUTO INFRAÇÃO: 79736**

**ENDEREÇO:** AV IPIRANGA, 1801 CJTO/SL 244

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IV e XXXV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 842 parágrafo 1º alinea a do Decreto Estadual 23430/74, mais item 11.6 da Portaria Estadual 078/09.

**AUTUADO:** TIAGO SOARES LEITE CNPJ:06183405/0002-70

**PROCESSO: 001.044790.07.4 AUTO INFRAÇÃO: 98745**



**ENDEREÇO:** R JOSE DO PATROCINIO, 279

**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com Lei Federal 7889/89, mais artigos 350 incisos I, II e III, e 368 parágrafo 2º do Decreto Estadual 23430/74 e Item 4.8.15 da Resolução RDC 216/04

**AUTUADO:** LOJAS AMERICANAS S/A CNPJ:33014556/0042-64

**PROCESSO:** 001.048410.10.1 AUTO INFRAÇÃO: 88763

**ENDEREÇO:** R ANDRADAS, 1305

**PENALIDADE IMPOSTA:** 400 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 430 parágrafos 1º e 2º, e 436 parágrafo 1º do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** DANIELA TORMA DE VARGAS CASANOVA CNPJ:12159699/0001-16

**PROCESSO:** 001.050847.10.4 AUTO INFRAÇÃO.: 79745

**ENDEREÇO:** R CONCEICAO, 165

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXV e XVIII da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 mais artigos 509, 511, 519 e 842 parágrafo1º alinea a do Decreto Estadual 23430/74 e Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:**PRAIA de ELAS EMPREEND. CINEMATOGRAFICOS LTDA CNPJ:94087921/0011-59

**PROCESSO:** 001.050850.10.5 AUTO INFRAÇÃO: 88771

**ENDEREÇO:** R SETE DE SETEMBRO, 745 cjto 601

**PENALIDADE IMPOSTA:** 90 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com Artigo 842 do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:**MAGISTRALLIS FARMÁCIA MANIP. DERM. HOMEOPATICA CNPJ:05704709/0001-91

**PROCESSO:** 001.050857.10.0 AUTO INFRAÇÃO: 92849

**ENDEREÇO:** AV CARLOS GOMES, 604

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 15 parágrafo 1º e 25 da Lei Federal 5991/73 combinado com artigos 2, 4 e 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77, mais artigo 168 e seguintes da Lei Complementar Municipal 395/97, e itens 5.18 e 5.19 da Resolução RDC 67/07.

**AUTUADO:** PAPOO LANCHES E REFEIÇÕES LTDA CNPJ:01782068/0001-32

**PROCESSO:** 001.051898.10.1 AUTO INFRAÇÃO: 88773

**ENDEREÇO:** AV PRAIA DE BELAS, 1181 LOJA 2089

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/97, mais itens 8.4 e 10.2 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** BCEM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ:53154225/0032-65

**PROCESSO:** 001.051899.10.8 AUTO INFRAÇÃO: 88772

**ENDEREÇO:** AV PRAIA DE BELAS, 1181 LOJA 2082 A

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 365 caput do Decreto Estadual 23430/74 mais artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:** PALATU'S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ:02279944/0002-56

**PROCESSO:** 001.052396.07.0 AUTO INFRAÇÃO: 89770

**ENDEREÇO:** AV MERCEDES, 44

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com Portarias 1438/93 e 326/97

**AUTUADO:** FARMACIA CHIARAMONTE LTDA CNPJ:01616389/0001-67

**PROCESSO:** 001.053213.06.8 AUTO INFRAÇÃO: 67950

**ENDEREÇO:** R RAMIRO BARCELOS, 2333

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 2 e 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 15 parágrafo 1º da Lei Federal 5991/73, mais artigo 168 e seguintes da Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:** PRATO FEITO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:94161122/0062-25

**PROCESSO:** 001.053938.10.0 **AUTO INFRAÇÃO:** 79747

**ENDEREÇO:** BR 471 km 124 nº 384, 0

**PENALIDADE IMPOSTA:** 300 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com Lei Complementar Municipal 395/97 mais Itens 2.25 e 2.27 da Portaria Estadual 078/09.

**AUTUADO:** SUPERMIG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ:05956667/0001-86

**PROCESSO:** 001.056690.09.6 **AUTO INFRAÇÃO.:** 93225

**ENDEREÇO:** AV BENTO GONCALVES, 4950

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 436 caput, 424 caput, 423 inciso VI, 443, 430 parágrafo 1º, 435 inciso V, e 433 inciso VI do Decreto Estadual 23430/74, mais artigo 168 da Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:** SUPERMIG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ:05956667/0001-86

**PROCESSO:** 001.056691.09.2 **AUTO INFRAÇÃO:** 93224

**ENDEREÇO:** AV BENTO GONCALVES, 4950

**PENALIDADE IMPOSTA:** 700 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso II da Lei Federal 8078/90, mais artigos 350 inciso III, 519, 365 parágrafo 2º, e 347 incisos VI e VII do Decreto Estadual 23430/74, e artigo 168 da Lei Complementar Municipal 395/97.

**AUTUADO:** DROGARIA CAPILÉ LTDA CNPJ:092786037/0061-46

**PROCESSO:** 001.066906.07.5 **AUTO INFRAÇÃO.:** 89674

**ENDEREÇO:** R MOSTARDEIRO, 2

**PENALIDADE IMPOSTA:** 400 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 2 e 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 168 e seguintes da Lei Federal Complementar Municipal 395/97, mais artigo 36 da Portaria 344/98.

**DECISÃO FINAL:** Ultimada a instrução administrativa, esta COORDENADORIA GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE declara os processos elencados acima CONCLUSOS, ficando mantidas as penalidades aplicadas.

**CARLOS HENRIQUE CASARTELLI**, Secretário da Saúde

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS 01/2010**

**PROCESSO 001.006535.10.0**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de Serviços de manutenção corretiva e preventiva em respiradores marca BIRD, volumétricos e de pressão, modelos 8400 sti, mark 7 e mark 8, instalados no Hospital de Pronto Socorro, de acordo com requisitos e especificações técnicas do fabricante sob supervisão de responsável técnico legalmente habilitado.

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:** A Comissão de Licitações do Hospital de Pronto Socorro publica o resultado da Tomada de Preço 01-2010, de 28.09.2011:

**VENCEDOR** – Empresa Multimed - Equipamentos Eletrônicos Ltda.

**VALOR:** R\$3.300,00 (mensal) ; R\$39.600,00 (anual).

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES comunica aos interessados o prazo de cinco (05) dias úteis para a interposição de recurso, a contar da publicação.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2011.

**ELTON LUÍS BORTONCELLO**, Presidente da Comissão de Licitações.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 001.005178.11.8

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Asset Company – Serviços de Lavanderia Industrial Ltda.

**OBJETO:** Contratação emergencial de serviços de lavanderia, com fornecimento de maquinário e 13 (treze) postos de trabalho para recolher (interna e externamente), lavar, passar, distribuir (interna e externamente) e reparar as roupas do HMIPV, das Unidades de Saúde e dos Pronto Atendimentos de Porto Alegre.

**PREÇO:** Valor global mensal de R\$ 61.065,00 (sessenta e um mil e sessenta e cinco reais).

**PRAZO:** prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da zero hora do dia 01/07/2011, com possibilidade de rescisão a qualquer momento.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2011.

**CARLOS HENRIQUE CASARTELLI**, Secretário Municipal de Saúde.

## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO:** 001.041714.11.3

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** ThyssenKrupp Elevadores S/A.

**OBJETO:** Conserto do elevador maca 4421 do Hospital de Pronto Socorro.

**VALOR:** R\$ 4.204,70 (quatro mil, duzentos e quatro reais e setenta centavos).

**BASE LEGAL:** Art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2011.

**DR. CARLOS HENRIQUE CASARTELLI**, Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001.023254.11.4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**CONTRATADO:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) - CNPJ 03.775.069/0059-00

**OBJETO:** Pagamento da taxa de Inscrição de cinco servidores da Secretaria Municipal do Meio Ambiente no curso "Ensaio de Toxicidade em Efluentes Industriais - Resolução Consema Nº 129/06 e 251/10", que será realizado de 5 a 6 de outubro de 2011 em Porto Alegre.

**VALOR:** R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2004-2365-339039480100-1211

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2011.

**LUIZ FERNANDO ZÁCHIA**, Secretário Municipal do Meio Ambiente.

## DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

## ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 07/2011

**OBJETO:** Execução de obra de drenagem nos bairros Três Figueiras e Chácara das Pedras, nas avenidas Teixeira Mendes, José Gertum e Rua Dr. Ernesto Ludwig, redes de montante que chegam ao reservatório da Praça Dr. Celso Pedro Luft, no Município de Porto Alegre.

**PROCESSO:** 001.026317.11.7

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS torna público que o recebimento de documentação e propostas de preços da licitação em epígrafe, realizar-se-á no dia 09 de novembro de 2011, às 14h, na sala de reuniões da Divisão de Obras e Projetos do DEP, na Rua Gen. Lima e Silva, 972.

O Edital poderá ser obtido através do sítio eletrônico do Município, no endereço [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br). Os interessados também poderão obter o Edital na Equipe de Licitações e Contratos do DEP - Departamento de Esgotos Pluviais, no endereço acima citado, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h, de segundas a sextas-feiras. Neste caso, deverão obter, junto à referida equipe, Documento de Arrecadação Municipal - DAM e efetuar o pagamento do valor de R\$ 12,00 (doze reais) nos bancos credenciados ou agências lotéricas. Também será fornecido o Edital mediante a entrega de um CD virgem.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2011.

**ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA**, Diretor-Geral.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 332/2011

PROCESSO 003.080429.11.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Válvulas em ferro e aço.

**LOTE 01** – VALLOY – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E ACESSÓRIOS LTDA

**LOTE 02** – MARVAL ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA

**LOTE 03** – MODENTIC BRASIL LTDA

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 29 de setembro de 2011.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### RESULTADO DO JULGAMENTO

CONVITE 15/2011

PROCESSO 003.080541.11.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da proposta da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Contratação para prestação de serviços fotográficos.

**EMPRESA VENCEDORA:** CARLOS GILBERTO STEIN

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 29 de setembro de 2011.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## **PREGÃO FÍSICO 28/2011** **PROCESSO 003.080540.11.2**

**OBJETO:** Contratação de serviços clínicos ecográficos.

**DATA DA ABERTURA:** 14h30min do dia 13/10/2011.

**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no link [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=234](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234) ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do DMAE, endereço acima, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51) 3289.9643/9143/9651/9645.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2011.

**ANA MARLI GEREVINI**, Chefe da Seção de Editais e Programação.

## **EXTRATOS**

**CONTRATADA:** Portobombas Comércio Ltda

**CONTRATO 003.080394.11.6**

**OBJETO:** Aquisição de materiais

**VALOR:** R\$ 49.240,00

**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATADA:** Dionex Brasil Instrumentos Científicos Ltda

**CONTRATO 003.080491.11.1**

**OBJETO:** Aquisição de materiais

**VALOR:** R\$ 3.235,82

**PRAZO:** 40 dias

**CONTRATADA:** Portobras Comercial Ltda

**CONTRATO 003.080325.11.4**

**OBJETO:** Aquisição de materiais

**VALOR:** R\$ 25.219,20

**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATADA:** JM Soft Informática Ltda

**CONTRATO 003.080501.10.9**

**OBJETO:** Prestação de serviços de implantação de sistema de informação para gestão

**VALOR:** R\$ 119.745,76

**PRAZO:** 24 meses

**CONTRATADA:** SJF Engenharia Ltda

**CONTRATO 003.080273.11.4**

**OBJETO:** Execução de redes no perímetro urbano

**VALOR:** R\$ 2.997.737,65

**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATADA:** Construtora, Indústria e Comércio Alpha Ltda

**CONTRATO 003.080350.11.9**

**OBJETO:** Serviço de limpeza e desassoreamento dos coletores de esgotos

**VALOR:** R\$ 360.000,00

**PRAZO:** 12 meses

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080466.10.9**

**CONTRATADA:** SJF Engenharia Ltda

**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080029.10.8**

**CONTRATADA:** A.A.A. Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda

**OBJETO:** Supressão de relógios

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080576.09.5**

**CONTRATADA:** Marco Projetos e Construções Ltda

**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080598.10.2**

**CONTRATADA:** SJF Engenharia Ltda

**OBJETO:** Acréscimo de valor

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080216.08.0**

**CONTRATADA:** Construtora MinossoLtda

**OBJETO:** Supressão de valores

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.002619.08.3**

**CONTRATADA:** Instituto Cultural Brasileiro Alemão

**OBJETO:** Prorrogação de prazo e reajuste de valores

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.02886.08.1**

**CONTRATADA:** Hágapea Corretora de Seguros Ltda

**OBJETO:** Prorrogação de prazo e supressão de valor

Porto Alegre, 29 de setembro de 2011.

**EDUARDO DA SILVEIRA DIAS**, Chefe do Setor de Contratos.

**ESCLARECIMENTO**  
**CONCORRÊNCIA 003.080272.11.8**

**OBJETO:** REPUBLICAÇÃO – Instalação de sistema gerador de Dióxido de Cloro – EBAB Belém Novo.

**DATA DE ABERTURA:** 04/10/2011, às 14h30min.

Tendo em vista consulta formulada por empresa interessada na licitação em epígrafe, a CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS esclarece o que segue:

**1) Em relação à descrição do item 7.2 da Parte B do Edital, a linha que levará o dióxido de cloro ao poço de captação de água bruta da adutora antiga é existente? Qual o comprimento até esta captação, o material de construção e o diâmetro?**

**Resposta:** A linha em pauta não existe e será lançada posteriormente pelo Departamento. Este serviço não está contemplado neste Edital. O DMAE lançará uma rede com cerca de 160m de comprimento em PEAD de 63mm.

**2) Se a linha não existe, como será feita a ancoragem?**

**Resposta:** A ancoragem será realizada através de poitas e externa à canalização existente, de forma similar ao executado pelo Departamento na linha nova.

**3) Será aceita tecnologia alternativa usando-se os mesmos reagentes para produção de Dióxido de Cloro?**

**Resposta:** O Edital contempla a implantação de tecnologia de produção de dióxido de cloro, desde que atenda os fundamentos especificados no mesmo no que diz respeito aos reagentes, armazenamento, características de preparo e produção, dosagem e arraste até o ponto de aplicação.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2011.

**OMAR AQUILES CAFRUNE**, Diretor da Central de Licitações e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1

**PROCESSO 004.00906.10.7**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Empresa Locadora Progresso Ltda.

**OBJETO:** Locação de veículo com motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O prazo de locação estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato 13/2010 fica prorrogado por 01 (um) ano, ou seja, de 21.09.11 a 21.09.12.

**MODALIDADE:** Concorrência 2/2010.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2011.

**HUMBERTO GOULART**, Diretor-Geral.

### TOMADA DE PREÇOS 6/2011

**PROCESSO 004.001437.10.0**

**OBJETO:** Construção de 24 unidades habitacionais nas quadras "M" e "N" 5ª Unidade Vicinal da Vila Restinga.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna pública a presente licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, regime de execução empreitada por preços unitários. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão, integralmente as disposições deste Edital, as normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal 8874/02 e 3876/74 NGE, no que couber, as Ordens de Serviço Municipais 15, de 06/07/93, 37, de 08/12/93, 30, de 12/09/94, 7, de 19/07/99, 4, de 19/01/00, 21, de 19/12/01 e 19 de 23/10/02 e demais legislações pertinentes a matéria.

O recebimento dos envelopes e a abertura da presente licitação será no dia 18 outubro de 2011, às 10 horas, na Sala de Reuniões do DEMHAB, à Av. Princesa Isabel, 1115, 4º andar. Este Edital poderá ser consultado através do sítio [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) link DEPARTAMENTOS/DEM HAB/ EDITAIS, quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail " [licitacoes@demhab.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@demhab.prefpoa.com.br). Os interessados poderão obter CD com o material completo da licitação, mediante o pagamento não reembolsável de uma taxa de R\$ 3,00 (três reais) recolhida através de um recibo na tesouraria do DEMHAB, no endereço citado.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2011.

**HUMBERTO GOULART**, Diretor-Geral.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1

**PROCESSO 004.000906.10.7**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Empresa Transportes Joma Ltda.

**OBJETO:** locação de veículo com motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O prazo de locação estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato 18/2010 epigrafado fica prorrogado por 01 (um) ano, ou seja, de 21/09/11 a 21/09/12.

**MODALIDADE:** Concorrência 2/2010.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2011.

**HUMBERTO GOULART**, Diretor-Geral.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1

**PROCESSO 004.000906.10.7**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Empresa Vênus Locação de Veículos Ltda.

**OBJETO:** locação de veículo com motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O prazo de locação estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato 20/2010 fica prorrogado por 01 (um) ano, ou seja, de 21/09/11 a 21/09/12.

**MODALIDADE:** Concorrência 2/2010.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2011.

**HUMBERTO GOULART**, Diretor-Geral.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1

**PROCESSO 004.000906.10.7**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Empresa Vênus Locação de Veículos Ltda.

**OBJETO:** locação de veículo com motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O prazo de locação estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato 21/2010 fica prorrogado por 01 (um) ano, ou seja, de 01.10.11 a 01.10.12.

**MODALIDADE:** Concorrência 2/2010.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2011.

**HUMBERTO GOULART**, Diretor-Geral.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

## EXTRATO DE CONTRATO 245/2011

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 029/2011

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADA:** Marcopolo S.A. / Mecasul Auto Mecânica S.A.

**OBJETO:** Aquisição de Ônibus Turismo .

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.430.000,00 (hum milhão quatrocentos e trinta mil reais)

**VIGÊNCIA:** Até o termino do período de garantia e assistência técnica.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2011.

**JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA**, Diretor-Presidente.

**ADIAMENTO**  
**CONVITE 34/2011**



**OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de adesivagem em ônibus  
A COMPANHIA CARRIS torna público o adiamento da abertura do certame em epígrafe que passará a ser no dia 10/10/2011, às 10h. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2011.

**MARCOS EDUARDO DOS SANTOS**, Gerente Administrativo-Financeiro.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 121/2011**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de Formulários e Boletins  
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 19/10/2011, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min do dia 19 de outubro de 2011

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 19 de outubro de 2011

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h do dia 19 de outubro de 2011

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 29 de setembro de 2011.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## **PREGÃO ELETRÔNICO 122/2011**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de Porcas, Parafusos e Arruelas  
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 17/10/2011 procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min do dia 17 de outubro de 2011

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 17 de outubro de 2011

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h do dia 17 de outubro de 2011

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 29 de setembro de 2011.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## **PREGÃO ELETRÔNICO 123/2011**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de Filtros para Caixa de Câmbio

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 14/10/2011, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min do dia 14 de outubro de 2011

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 14 de outubro de 2011

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h do dia 14 de outubro de 2011

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 29 de setembro de 2011.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor Presidente

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2011**

**MODALIDADE:** Concorrência 09/2010

**PROCESSO 008.006408.10.9**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** LBF Engenharia e Serviços LTDA., CNPJ 92.739.606/0001-61

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de 1 (um) profissional de carpintaria ao serviço de manutenção predial.

**PRAZO:** Não há alteração de prazo.

**VALOR ANUAL ESTIMADO:** R\$ 40.536,00 (quarenta mil, quinhentos e trinta e seis reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira.

### **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2007**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 52/2007

**PROCESSO 008.003778.07.0**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** Brasil Recicle Ltda., CNPJ 03.299.417/0001-95

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual e o reajuste de valores.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VALOR ESTIMADO ANUAL:** R\$ 4.124,19

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira.

### **EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 27/2010**

**MODALIDADE:** Concorrência 02/2010

**PROCESSO 008.000899.10.0**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** Eliseu Kopp & Cia Ltda., CNPJ 93.315.190/0001-17

**OBJETO:** Reajuste de valores.

**PRAZO:** Inalterado

**VALOR ANUAL:** R\$ 2.723.556,12

**BASE LEGAL:** Artigo 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2011

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira.

## **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

### **PREGÃO FÍSICO 05/2011**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão, que tem por objeto a aquisição de um Sistema de Retificadores Inteligente, com entrega de um sistema de retificador usado composto por seis unidades retificadoras de propriedade da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre como parte do pagamento, conforme especificações constantes no Anexo I do presente Edital.

Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Físico, tipo menor preço. Os procedimentos para acesso ao Pregão estão disponíveis na página inicial do site da Companhia, em <http://www.procempa.com.br>, em licitações, subseções pregão físico/2011, conforme data e horário abaixo:

**ABERTURA DE PROPOSTAS:** 19/10/2011, às 09h30min.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail [pregoeiros@procempa.com.br](mailto:pregoeiros@procempa.com.br), pelo fax (51) 3289-6175 ou na sede da Companhia, junto à Divisão de Compras e Licitações, sita na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre - RS, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 18h.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2011.

**GIORGIA PIRES FERREIRA**, Diretora-Administrativa.

## **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

### **Editais**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **EDITAL 01 – QUADRO GERAL (LEI 6.309/88) PROGRESSÃO FUNCIONAL - BIÊNIO 29/12/2008 A 28/12/2010**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO torna público que a Progressão Funcional para os integrantes do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Centralizada, vinculados à Lei 6.309/88, prevista no Estatuto dos Funcionários do Município de Porto Alegre e regulamentada pelo Decreto nº 12.091/98 (Regulamento), alterado pelos Decretos nºs 12.219/99, 12.838/00, 14.691/04, 14.893/05, 15.031/05, 15.226/06 e 15.920/08, referente ao biênio de 29/12/2008 a 28/12/2010, processar-se-á de acordo com as seguintes normas:

I – o biênio e os interstícios considerados nos termos do artigo 3º do Regulamento da Progressão Funcional, serão computados, retroativamente, a contar de 28/12/2010;

II – o funcionário candidato à progressão, concorre pelos critérios da Antigüidade e de Merecimento; no caso do Merecimento, o funcionário deve apresentar documentação ou títulos, se tiver, conforme estabelece o artigo 9º do Regulamento (vide Anexo I – tabela de aferição);

III – concorrerão à Progressão Funcional os funcionários constantes na nominata anexa;

IV – os documentos ou títulos a que se refere o item II, excetuados os que por este Edital são dispensados da apresentação, devem conter obrigatoriamente, a identificação inequívoca do funcionário, a identificação do evento, a identificação da entidade que expediu o título e a assinatura do respectivo responsável, e preferencialmente, o objeto, a respectiva carga horária e o conteúdo programático;

V – serão considerados, no critério do Merecimento, os títulos, certificados e demais documentos emitidos referentes ao período abrangido de 29/12/2002 a 28/12/2010 para os servidores que concorrem pela primeira vez, e os títulos, certificados e demais documentos emitidos referentes ao período abrangido de 29/12/2004 a 28/12/2010 para os demais concorrentes;

VI – os títulos referentes à instrução formal, previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do artigo 9º do Regulamento, possuem validade permanente, não se aplicando o disposto no item anterior;

VII – os dados relativos ao tempo de exercício de Função Gratificada (FG) e à pontuação excedente da classe de cargos de Agente Fiscal da Receita Municipal, previstos, respectivamente, nas alíneas “p” e “q” do artigo 9º, a serem utilizados no critério do Merecimento, e os dados relativos à Antigüidade e à pontuação negativa, previstos, respectivamente, nos artigos 10 e 11, todos do Regulamento, serão extraídos dos registros funcionais, ficando dispensados da apresentação, por parte do funcionário;

VIII – estarão à disposição, no dia 18 de outubro de 2011, para serem distribuídos pelas áreas de apoio administrativo de cada Repartição, para cada funcionário que concorrer à Progressão Funcional:

- a) um envelope, contendo a respectiva identificação (etiqueta com o nome, matrícula, cargo, referência atual e órgão de lotação do funcionário) para que seja colocada a documentação ou os títulos a serem entregues;
- b) um formulário, a ser preenchido pelo funcionário, o qual deverá indicar, obrigatoriamente, a quantidade de títulos entregue, sendo opcional o preenchimento da relação destes títulos;
- c) uma planilha de aferição da Antigüidade e do Merecimento, destinada ao uso exclusivo do funcionário, que permanecerá em sua posse; e
- d) um informativo destinado a esclarecer as determinações gerais sobre a Progressão Funcional.

IX – fica ao encargo das áreas de apoio administrativo de cada Repartição, o controle quanto ao preenchimento do formulário de que trata a letra “b” do item anterior, a ser encaminhado à Coordenação-Geral da Progressão Funcional;

X – o funcionário concorrente à Progressão deve entregar uma cópia, acompanhada do respectivo original, da documentação ou dos títulos a que se refere o item II deste Edital no período de 18 de outubro a 3 de novembro de 2011, nas áreas de apoio administrativo de sua Repartição, cujos originais ser-lhe-ão devolvidos juntamente com o recibo da quantidade de cópias dos títulos entregues;

XI – os funcionários detentores de cargos das classes de Engenheiro, Médico e Técnico em Cultura devem entregar, além da documentação ou dos títulos referidos no item II deste Edital, cópia do título, apresentando o respectivo original, de formação de ensino superior e cursos de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), inclusive àqueles que já tenham servido para inscrição em concurso público desta Prefeitura, relativos aos cargos mencionados neste item, observada a disposição do item X;

XII – não haverá devolução das cópias da documentação ou dos títulos apresentados;

XIII – não serão recebidos documentos ou títulos fora do prazo estabelecido no item X deste Edital;

XIV – as áreas de apoio administrativo de cada Repartição deverão colocar, na presença do funcionário, as cópias da documentação ou dos títulos, dentro do envelope referido na letra “a” do item VIII deste Edital, procedendo a conferência entre os originais e respectivas cópias, mediante assinatura e carimbo nestas últimas, para posterior encaminhamento ao Grupo de Trabalho destinado à análise da documentação;

XV – os funcionários legalmente afastados do Município ou aposentados, deverão receber e entregar a documentação ou os títulos a que se refere o item II deste Edital, na Coordenação de Administração e Serviços (CASE), da Secretaria Municipal de Administração, observado o disposto no item X e, se for o caso, também no item XI;

XVI – o funcionário que não constar na nominata de que trata o item III, e que tiver implementado as condições exigidas no artigo 3º do Regulamento para concorrer à Progressão Funcional, poderá, no período de 3 a 17 de outubro de 2011, interpor recurso dirigido à Secretária Municipal de Administração, mediante petição escrita e devidamente fundamentada, devendo anexar cópia dos títulos autenticados pela área de apoio administrativo de sua repartição, que

deverá proceder a conferência entre os originais e respectivas cópias;

XVII – O funcionário que desejar interpor recurso, deverá se dirigir ao Protocolo Central da Secretaria de Administração, sito na Rua 7 de Setembro, nº 1123, para abertura de processo administrativo, já anexando as cópias referidas no item XVI;

XVIII – concluída a análise dos recursos de que trata o item XVI, será publicado Edital de homologação contendo a nominata definitiva dos funcionários que concorrerão à Progressão Funcional;

XIX – A participação do funcionário em programas do Plano Plurianual de que trata o art. 9º, alínea “r” do Regulamento, e referido nos anexos I e II deste Edital, se refere às funções de Gerente de Programa e/ou Coordenador/Líder de Ação;

XX – integram este Edital:

a) uma planilha de aferição da Antigüidade e do Merecimento para conferência e acompanhamento da pontuação, por parte do funcionário (vide Anexo I); e

b) uma planilha de aferição do Merecimento, para uso exclusivo dos avaliadores dos títulos entregues, que comporão um Grupo de Trabalho para tal finalidade (vide Anexo II).

XXI – orientações complementares ao processamento da avaliação poderão ser estabelecidas através de Instrução da Secretária Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de setembro de 2011.

**SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO**, Secretária Municipal de Administração.

ANEXO UM

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/336\\_ce\\_24812\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/336_ce_24812_1.pdf)

ANEXO DOIS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/336\\_ce\\_24812\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/336_ce_24812_2.pdf)

NOMINATA - Edital nº 1 - Quadro Geral

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/336\\_ce\\_24812\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/336_ce_24812_3.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### **EDITAL 01 - MAGISTÉRIO (LEI 6.151/88) PROGRESSÃO FUNCIONAL - BIÊNIO 29/12/2008 A 28/12/2010**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO torna público que a Progressão Funcional para os integrantes do quadro de cargos de provimento efetivo do Magistério Público Municipal, vinculados à Lei 6.151/88, prevista no Estatuto dos Funcionários do Município de Porto Alegre, atendendo ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.151/88 e regulamentada pelo Decreto nº 12.091/98 (Regulamento), alterado pelos Decretos nºs 12.219/99, 12.838/00, 14.691/04, 14.893/05, 15.031/05, 15.226/06 e 15.920/08, referente ao biênio de 29/12/2008 a 28/12/2010, processar-se-á de acordo com as seguintes normas:

I – o biênio e os interstícios considerados nos termos do artigo 3º do Regulamento da Progressão Funcional, serão computados, retroativamente, a contar de 28/12/2010;

II – o funcionário candidato à progressão, concorre pelos critérios da Antigüidade e do Merecimento; no caso do Merecimento, o funcionário deve apresentar documentação ou títulos, se tiver, conforme estabelece o artigo 9º do Regulamento (vide Anexo I – tabela de aferição);

III – concorrerão à Progressão Funcional os funcionários constantes na nominata anexa;

IV – os documentos ou títulos a que se refere o item II, excetuados os que por este Edital são dispensados da

apresentação, devem conter obrigatoriamente, a identificação inequívoca do funcionário, a identificação do evento, a identificação da entidade que expediu o título e a assinatura do respectivo responsável, e preferencialmente, o objeto, a respectiva carga horária e o conteúdo programático;

V – serão considerados, no critério do Merecimento, os títulos emitidos referentes ao período abrangido de 29/12/2002 a 28/12/2010 para os servidores que concorrem pela primeira vez, e os títulos emitidos referentes ao período abrangido de 29/12/2004 a 28/12/2010 para os demais concorrentes;

VI – os títulos referentes à instrução formal, previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do artigo 9º do Regulamento, possuem validade permanente, não se aplicando o disposto no item anterior;

VII – os dados relativos ao tempo de exercício de Função Gratificada (FG), previsto na alínea “p” do artigo 9º, a ser utilizado no critério do Merecimento, e os dados relativos à Antigüidade e à pontuação negativa, previstos, respectivamente, nos artigos 10 e 11, todos do Regulamento, serão extraídos dos registros funcionais, ficando dispensados da apresentação, por parte do funcionário;

VIII – estarão à disposição, no dia 18 de outubro de 2011, para serem distribuídos pelas áreas de apoio administrativo de cada Repartição, para cada funcionário que concorrer à Progressão Funcional:

- a) um envelope, contendo a respectiva identificação (etiqueta com o nome, matrícula, cargo, referência atual e órgão de lotação do funcionário) para que seja colocada a documentação ou os títulos a serem entregues;
- b) um formulário, a ser preenchido pelo funcionário, o qual deverá indicar, obrigatoriamente, a quantidade de títulos entregue, sendo opcional o preenchimento da relação destes títulos;
- c) uma planilha de aferição da Antigüidade e do Merecimento, destinada ao uso exclusivo do funcionário, que permanecerá em sua posse; e
- d) um informativo destinado a esclarecer determinações gerais sobre a Progressão Funcional.

IX – fica ao encargo das áreas de apoio administrativo de cada Repartição, o controle quanto ao preenchimento do formulário de que trata a letra “b” do item anterior, a ser encaminhado à Coordenação-Geral da Progressão Funcional;

X – o funcionário concorrente à Progressão deve entregar uma cópia, acompanhada do respectivo original, da documentação ou dos títulos a que se refere o item II deste Edital no período de 18 de outubro de 2011 a 3 de novembro de 2011, nas áreas de apoio administrativo de sua Repartição, cujos originais ser-lhe-ão devolvidos juntamente com o recibo da quantidade de cópias dos títulos entregues;

XI – os funcionários detentores de cargos das classes de Professor e de Especialista em Educação devem entregar, além da documentação ou dos títulos referidos no item II deste Edital, cópia do título, apresentando o respectivo original, que lhe concedeu o incentivo, observada disposição do item X;

XII – não haverá devolução das cópias da documentação ou dos títulos apresentados;

XIII – não serão recebidos documentos ou títulos fora do prazo estabelecido no item X deste Edital;

XIV – as áreas de apoio administrativo de cada Repartição deverão colocar, na presença do funcionário, as cópias da documentação ou dos títulos, dentro do envelope referido na letra “a” do item VIII deste Edital, procedendo a conferência entre os originais e respectivas cópias, mediante assinatura e carimbo nestas últimas, para posterior encaminhamento ao Grupo de Trabalho destinado à análise da documentação;

XV – os funcionários legalmente afastados do Município ou aposentados, deverão receber e entregar a documentação ou os títulos a que se refere o item II deste Edital, na Coordenação de Administração e Serviços (CASE), da Secretaria Municipal de Administração, observado o disposto no item X e, se for o caso, também no item XI;

XVI – o funcionário que não constar na nominata de que trata o item III, e que tiver implementado as condições exigidas no artigo 3º do Regulamento para concorrer à Progressão Funcional, poderá, no período de 3 a 17 de outubro de 2011, interpor recurso dirigido à Secretária Municipal de Administração, mediante petição escrita e devidamente fundamentada, devendo anexar cópia dos títulos autenticados pela área de apoio administrativo de sua repartição, que deverá proceder a conferência entre os originais e respectivas cópias;

XVII – O funcionário que desejar interpor recurso, deverá se dirigir ao Protocolo Central da Secretaria de Administração, sito na Rua 7 de Setembro, nº 1123, para abertura de processo administrativo, já anexando as cópias referidas no item XVI;

XVIII – concluída a análise dos recursos de que trata o item XVI, será publicado Edital de homologação contendo a nominata definitiva dos funcionários que concorrerão à Progressão Funcional;

XIX – A participação do funcionário em programas do Plano Plurianual de que trata o art. 9º, alínea “r”, do Regulamento, e referido nos anexos I e II deste Edital, se refere às funções de Gerente de Programa e/ou Coordenador/Líder de Ação;

XX – Integram este Edital:

- a) uma planilha de aferição da Antigüidade e do Merecimento para conferência e acompanhamento da pontuação por parte do funcionário (vide Anexo I); e
- b) uma planilha de aferição do Merecimento, para uso exclusivo dos avaliadores dos títulos entregues, que comporão um Grupo de Trabalho para tal finalidade (vide Anexo II).

XXI – orientações complementares ao processamento da avaliação poderão ser estabelecidas através de Instrução da Secretária Municipal de Administração.

XXII – Por força do artigo 19, da Lei nº. 6.151/88, há vagas para a progressão somente para as referências “B” e “C” tanto para o cargo de Especialista em Educação, como para o de cargo de Professor.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de setembro de 2011.

**SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO**, Secretária Municipal de Administração.

ANEXO UM

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/336\\_ce\\_24817\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/336_ce_24817_1.pdf)

ANEXO DOIS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/336\\_ce\\_24817\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/336_ce_24817_2.pdf)

NOMINATA Edital nº 1 - Magistério

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/336\\_ce\\_24817\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/336_ce_24817_3.pdf)

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **EDITAL 01 – (LEI 6.203/1988)**

#### **PROGRESSÃO FUNCIONAL - BIÊNIO 29/12/2008 A 28/12/2010**

O DIRETOR-GERAL do Departamento Municipal de Água e Esgotos torna público que a Progressão Funcional para os integrantes do quadro de cargos de provimento efetivo do Departamento, vinculados à Lei 6.203/1988, prevista no Estatuto dos Funcionários do Município de Porto Alegre e regulamentada pelo Decreto 12.091/1998 (Regulamento), alterado pelos Decretos 12.219/1999, 12.838/2000, 14.691/2004, 14.893/2005, 15.031/2005, 15.226/2006 e 15.920/2008, referente ao biênio de 29/12/2008 a 28/12/2010, processar-se-á de acordo com as seguintes normas:

I – o biênio e os interstícios considerados nos termos do artigo 3º do Regulamento da Progressão Funcional, serão computados, retroativamente, a contar de 28/12/2010;

II – o funcionário candidato à progressão, concorre pelos critérios da Antigüidade e de Merecimento; no caso do Merecimento, o funcionário deve apresentar documentação ou títulos, se tiver, conforme estabelece o artigo 9º do Regulamento (vide Anexo I – tabela de aferição);

III – concorrerão à Progressão Funcional os funcionários constantes na nominata anexa;

IV – os documentos ou títulos a que se refere o item II, excetuados os que por este Edital são dispensados da apresentação, devem conter obrigatoriamente, a identificação inequívoca do funcionário, a identificação do evento, a identificação da entidade que expediu o título e a assinatura do respectivo responsável, e preferencialmente, o objeto, a respectiva carga horária e o conteúdo programático;

V – serão considerados, no critério do Merecimento, os títulos, certificados e demais documentos emitidos referentes ao período abrangido de 29/12/2002 a 28/12/2010 para os servidores que concorrem pela primeira vez, e os títulos, certificados e demais documentos emitidos referentes ao período abrangido de 29/12/2004 a 28/12/2010 para os demais concorrentes;

VI – os títulos referentes à instrução formal, previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do artigo 9º do Regulamento, possuem validade permanente, não se aplicando o disposto no item anterior;

VII – os dados relativos ao tempo de exercício de Função Gratificada (FG) e à pontuação excedente da classe de cargos de Agente Fiscal da Receita Municipal, previstos, respectivamente, nas alíneas “p” e “q” do artigo 9º, a serem utilizados no critério do Merecimento, e os dados relativos à Antigüidade e à pontuação negativa, previstos, respectivamente, nos artigos 10 e 11, todos do Regulamento, serão extraídos dos registros funcionais, ficando dispensados da apresentação, por parte do funcionário;

VIII – estarão à disposição, no dia 18 de outubro de 2011, para serem distribuídos por um dos representantes da Comissão Receptora de Títulos, de Cada Divisão ou Superintendência para cada funcionário que concorrer à Progressão Funcional:

- a) um envelope, contendo a respectiva identificação (etiqueta com o nome, matrícula, cargo, referência atual e órgão de lotação do funcionário) para que seja colocada a documentação ou os títulos a serem entregues;
- b) um formulário, a ser preenchido pelo funcionário, o qual deverá indicar, obrigatoriamente, a quantidade de títulos entregue, sendo opcional o preenchimento da relação destes títulos;
- c) uma planilha de aferição da Antigüidade e do Merecimento, destinada ao uso exclusivo do funcionário, que permanecerá em sua posse; e
- d) um informativo destinado a esclarecer as determinações gerais sobre a Progressão Funcional.

IX – fica ao encargo dos representantes da Comissão Receptora de Títulos de Cada Divisão ou Superintendência, o controle quanto ao preenchimento do formulário de que trata a letra “b” do item anterior, a ser encaminhado à Coordenação-Geral da Progressão Funcional;

X – o funcionário concorrente à Progressão deve entregar uma cópia, acompanhada do respectivo original, da documentação ou dos títulos a que se refere o item II deste Edital no período de 18 de outubro de 2011 a 3 de novembro de 2011, para a Comissão Receptora de Títulos de sua Divisão ou Superintendência, cujos originais serão devolvidos juntamente com o recibo da quantidade de cópias dos títulos entregues;

XI – os funcionários detentores de cargos das classes de Engenheiro, Médico e Técnico em Cultura devem entregar, além da documentação ou dos títulos referidos no item II deste Edital, cópia do título, apresentando o respectivo original, de formação de ensino superior e cursos de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), inclusive àqueles que já tenham servido para inscrição em concurso público desta Prefeitura, relativos aos cargos mencionados neste item, observada a disposição do item X;

XII – não haverá devolução das cópias da documentação ou dos títulos apresentados;

XIII – não serão recebidos documentos ou títulos fora do prazo estabelecido no item X deste Edital;

XIV – o representante da Comissão Receptora de Títulos de cada Divisão ou Superintendência deverá colocar, na presença do funcionário concorrente, as cópias da documentação ou dos títulos, dentro do envelope referido na letra “a” do item VIII deste Edital, procedendo a conferência entre os originais e respectivas cópias, mediante assinatura e carimbo nestas últimas, para posterior encaminhamento ao Grupo de Trabalho destinado à análise da documentação;

XV – os funcionários legalmente afastados do Município ou aposentados, deverão receber e entregar a documentação ou os títulos a que se refere o item II deste Edital, na sua área de lotação de origem, no Departamento Municipal de Água e Esgotos, observado o disposto no item X e, se for o caso, também no item XI;

XVI – o funcionário que não constar na nominata de que trata o item III, e que tiver implementado as condições exigidas no artigo 3º do Regulamento para concorrer à Progressão Funcional, poderá, no período de 3 a 17 de outubro de 2011, interpor recurso dirigido ao Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgotos, mediante petição escrita e devidamente fundamentada, devendo anexar cópia dos títulos autenticados pela área de apoio administrativo de sua repartição, que deverá proceder a conferência entre os originais e respectivas cópias;

XVII – O funcionário que desejar interpor recurso, deverá se dirigir ao Protocolo Geral do DMAE, sito na Rua 24 de



Outubro, 200, para abertura de processo administrativo, já anexando as cópias referidas no item XVI;

XVIII – concluída a análise dos recursos de que trata o item XVI, será publicado Edital de homologação contendo a nominata definitiva dos funcionários que concorrerão à Progressão Funcional;

XIX – A participação do funcionário em programas do Plano Plurianual de que trata o art. 9º, alínea “r” do Regulamento, e referido nos anexos I e II deste Edital, se refere às funções de Gerente de Programa e/ou Coordenador/Líder de Ação;

XX – integram este Edital:

a) uma planilha de aferição da Antigüidade e do Merecimento para conferência e acompanhamento da pontuação, por parte do funcionário (vide Anexo I); e

b) uma planilha de aferição do Merecimento, para uso exclusivo dos avaliadores dos títulos entregues, que comporão um Grupo de Trabalho para tal finalidade (vide Anexo II).

XXI – orientações complementares ao processamento da avaliação poderão ser estabelecidas através de Instrução da Secretária Municipal de Administração.

Departamento Municipal de Água e Esgotos, 30 de setembro de 2011.

**FLÁVIO FERREIRA PRESSER**, Diretor-Geral do DMAE.

ANEXO UM

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/336\\_ce\\_24826\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/336_ce_24826_1.pdf)

ANEXO DOIS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/336\\_ce\\_24826\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/336_ce_24826_2.pdf)

NOMINATA Edital nº 1 - DMAE

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/336\\_ce\\_24826\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/336_ce_24826_3.pdf)

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**EDITAL 01 – QUADRO DMLU (LEI 6.253/88)  
PROGRESSÃO FUNCIONAL - BIÊNIO 29/12/2008 A 28/12/2010**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA torna público que a Progressão Funcional para os integrantes do quadro de cargos de provimento efetivo deste departamento, vinculados à Lei 6.253/88, prevista no Estatuto dos Funcionários do Município de Porto Alegre e regulamentada pelo Decreto nº 12.091/98 (Regulamento), alterado pelos Decretos nºs 12.219/99, 12.838/00, 14.691/04, 14.893/05, 15.031/05, 15.226/06 e 15.920/08, referente ao biênio de 29/12/2008 a 28/12/2010, processar-se-á de acordo com as seguintes normas:

I – o biênio e os interstícios considerados nos termos do artigo 3º do Regulamento da Progressão Funcional serão computados, retroativamente, a contar de 28/12/2010;

II – o funcionário candidato à progressão concorre pelos critérios da Antigüidade e de Merecimento; no caso do Merecimento, o funcionário deve apresentar documentação ou títulos, se tiver, conforme estabelece o artigo 9º do Regulamento (vide Anexo I – tabela de aferição);

III – concorrerão à Progressão Funcional os funcionários constantes na nominata anexa;

IV – os documentos ou títulos a que se refere o item II, excetuados os que por este Edital são dispensados da apresentação, devem conter obrigatoriamente, a identificação inequívoca do funcionário, a identificação do evento, a identificação da entidade que expediu o título e a assinatura do respectivo responsável, e preferencialmente, o objeto, a respectiva carga horária e o conteúdo programático;

V – serão considerados, no critério do Merecimento, os títulos, certificados e demais documentos emitidos referentes ao período abrangido de 29/12/2002 a 28/12/2010 para os servidores que concorrem pela primeira vez, e os títulos, certificados e demais documentos emitidos referentes ao período abrangido de 29/12/2004 a 28/12/2010 para os demais concorrentes;

VI – os títulos referentes à instrução formal, previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do artigo 9º do Regulamento, possuem validade permanente, não se aplicando o disposto no item anterior;

VII – os dados relativos ao tempo de exercício de Função Gratificada (FG) e à pontuação excedente da classe de cargos de Agente Fiscal da Receita Municipal, previstos, respectivamente, nas alíneas “p” e “q” do artigo 9º, a serem utilizados no critério do Merecimento, e os dados relativos à Antiguidade e à pontuação negativa, previstos, respectivamente, nos artigos 10 e 11, todos do Regulamento, serão extraídos dos registros funcionais, ficando dispensados da apresentação, por parte do funcionário;

VIII – estarão à disposição, no dia 18 de outubro de 2011, para serem distribuídos pelas áreas de apoio administrativo de cada Repartição, para cada funcionário que concorrer à Progressão Funcional:

- a) um envelope, contendo a respectiva identificação (etiqueta com o nome, matrícula, cargo, referência atual e órgão de lotação do funcionário) para que seja colocada a documentação ou os títulos a serem entregues;
- b) um formulário, a ser preenchido pelo funcionário, o qual deverá indicar, obrigatoriamente, a quantidade de títulos entregue, sendo opcional o preenchimento da relação destes títulos;
- c) uma planilha de aferição da Antiguidade e do Merecimento, destinada ao uso exclusivo do funcionário, que permanecerá em sua posse; e
- d) um informativo destinado a esclarecer as determinações gerais sobre a Progressão Funcional.

IX – fica ao encargo das áreas de apoio administrativo de cada Repartição, o controle quanto ao preenchimento do formulário de que trata a letra “b” do item anterior, a ser encaminhado à Comissão da Progressão Funcional, no âmbito do DMLU;

X – o funcionário concorrente à Progressão deve entregar uma cópia, acompanhada do respectivo original, da documentação ou dos títulos a que se refere o item II deste Edital no período de 18 de outubro de 2011 a 3 de novembro de 2011, nas áreas de apoio administrativo de sua Repartição, cujos originais ser-lhe-ão devolvidos juntamente com o recibo da quantidade de cópias dos títulos entregues;

XI – os funcionários detentores de cargos das classes de Engenheiro e Médico devem entregar, além da documentação ou dos títulos referidos no item II deste Edital, cópia do título, apresentando o respectivo original, de formação de ensino superior e cursos de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), inclusive àqueles que já tenham servido para inscrição em concurso público desta Prefeitura, relativos aos cargos mencionados neste item, observada a disposição do item X;

XII – não haverá devolução das cópias da documentação ou dos títulos apresentados;

XIII – não serão recebidos documentos ou títulos fora do prazo estabelecido no item X deste Edital;

XIV – as áreas de apoio administrativo de cada Repartição deverão colocar, na presença do funcionário, as cópias da documentação ou dos títulos, dentro do envelope referido na letra “a” do item VIII deste Edital, procedendo à conferência entre os originais e respectivas cópias, mediante assinatura e carimbo nestas últimas, para posterior encaminhamento ao Grupo de Trabalho destinado à análise da documentação;

XV – os funcionários legalmente afastados do Município ou aposentados deverão receber e entregar a documentação ou os títulos a que se refere o item II deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos do DMLU, observado o disposto no item X e, se for o caso, também no item XI;

XVI – o funcionário que não constar na nominata de que trata o item III, e que tiver implementado as condições exigidas no artigo 3º do Regulamento para concorrer à Progressão Funcional, poderá, no período de 3 a 17 de outubro de 2011, interpor recurso dirigido à Divisão de Recursos Humanos do DMLU, mediante petição escrita e devidamente fundamentada, devendo anexar cópia dos títulos autenticados pela área de apoio administrativo de sua repartição, que deverá proceder a conferência entre os originais e respectivas cópias;

XVII – O funcionário que desejar interpor recurso, deverá se dirigir ao Setor de Protocolo do DMLU, sito na Av. Azenha, 631 - Térreo, para abertura de processo administrativo, já anexando as cópias referidas no item XVI;

XVIII – concluída a análise dos recursos de que trata o item XVI, será publicado Edital de homologação contendo a nominata definitiva dos funcionários que concorrerão à Progressão Funcional;

XIX – A participação do funcionário em programas do Plano Plurianual de que trata o art. 9º, alínea “r” do Regulamento, e referido nos anexos I e II deste Edital, se refere às funções de Gerente de Programa e/ou Coordenador/Líder de Ação;

XX – integram este Edital:

- a) uma planilha de aferição da Antigüidade e do Merecimento para conferência e acompanhamento da pontuação, por parte do funcionário (vide Anexo I); e
- b) uma planilha de aferição do Merecimento, para uso exclusivo dos avaliadores dos títulos entregues, que comporão um Grupo de Trabalho para tal finalidade (vide Anexo II).

XXI – orientações complementares ao processamento da avaliação poderão ser estabelecidas através de Instrução do Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

Departamento Municipal de Limpeza Urbana, 30 de setembro de 2011.

**MÁRIO MONCKS**, Diretor-Geral do DMLU.

ANEXO UM

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/336\\_ce\\_24828\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/336_ce_24828_1.pdf)

ANEXO DOIS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/336\\_ce\\_24828\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/336_ce_24828_2.pdf)

NOMINATA Edital nº 1 DMLU

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/336\\_ce\\_24828\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/336_ce_24828_3.pdf)

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### **EDITAL 01 – QUADRO GERAL (LEI 6.310/88) PROGRESSÃO FUNCIONAL - BIÊNIO 29/12/2008 A 28/12/2010**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna público que a Progressão Funcional para os integrantes do quadro de cargos de provimento efetivo do Departamento Municipal de Habitação, vinculados à Lei 6.310/88, prevista no Estatuto dos Funcionários do Município de Porto Alegre e regulamentada pelo Decreto 12.091/98 (Regulamento), alterado pelos Decretos 12.219/99, 12.838/00, 14.691/04, 14.893/05, 15.031/05, 15.226/06 e 15.920/08, referente ao biênio de 29/12/2008 a 28/12/2010, processar-se-á de acordo com as seguintes normas:

I – o biênio e os interstícios considerados nos termos do artigo 3º do Regulamento da Progressão Funcional, serão computados, retroativamente, a contar de 28/12/2010;

II – o funcionário candidato à progressão, concorre pelos critérios da Antigüidade e de Merecimento; no caso do Merecimento, o funcionário deve apresentar documentação ou títulos, se tiver, conforme estabelece o artigo 9º do Regulamento (vide Anexo I – tabela de aferição);

III – concorrerão à Progressão Funcional os funcionários constantes na nominata anexa;

IV – os documentos ou títulos a que se refere o item II, excetuados os que por este Edital são dispensados da apresentação, devem conter obrigatoriamente, a identificação inequívoca do funcionário, a identificação do evento, a identificação da entidade que expediu o título e a assinatura do respectivo responsável, e preferencialmente, o objeto, a respectiva carga horária e o conteúdo programático;

V – serão considerados, no critério do Merecimento, os títulos, certificados e demais documentos emitidos referentes ao período abrangido de 29/12/2002 a 28/12/2010 para os servidores que concorrem pela primeira vez, e os títulos, certificados e demais documentos emitidos referentes ao período abrangido de 29/12/2004 a 28/12/2010 para os

demais concorrentes;

VI – os títulos referentes à instrução formal, previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do artigo 9º do Regulamento, possuem validade permanente, não se aplicando o disposto no item anterior;

VII – os dados relativos ao tempo de exercício de Função Gratificada (FG) e à pontuação excedente da classe de cargos de Agente Fiscal da Receita Municipal, previstos, respectivamente, nas alíneas “p” e “q” do artigo 9º, a serem utilizados no critério do Merecimento, e os dados relativos à Antigüidade e à pontuação negativa, previstos, respectivamente, nos artigos 10 e 11, todos do Regulamento, serão extraídos dos registros funcionais, ficando dispensados da apresentação, por parte do funcionário;

VIII – estarão à disposição, no dia 18 de outubro de 2011, para serem distribuídos pelas áreas de apoio administrativo de cada Repartição, para cada funcionário que concorrer à Progressão Funcional:

- a) um envelope, contendo a respectiva identificação (etiqueta com o nome, matrícula, cargo, referência atual e órgão de lotação do funcionário) para que seja colocada a documentação ou os títulos a serem entregues;
- b) um formulário, a ser preenchido pelo funcionário, o qual deverá indicar, obrigatoriamente, a quantidade de títulos entregue, sendo opcional o preenchimento da relação destes títulos;
- c) uma planilha de aferição da Antigüidade e do Merecimento, destinada ao uso exclusivo do funcionário, que permanecerá em sua posse; e
- d) um informativo destinado a esclarecer as determinações gerais sobre a Progressão Funcional.

IX – fica ao encargo da Equipes de Vantagens e Registros e Preparo de Pagamento, o controle quanto ao preenchimento do formulário de que trata a letra “b” do item anterior, a ser encaminhado à Coordenação-Geral da Progressão Funcional;

X – o funcionário concorrente à Progressão deve entregar uma cópia, acompanhada do respectivo original, da documentação ou dos títulos a que se refere o item II deste Edital no período de 18 de outubro de 2011 a 03 de novembro de 2011, na Equipe de Vantagens e Registros e Equipe de Preparo de Pagamento, cujos originais ser-lhe-ão devolvidos juntamente com o recibo da quantidade de cópias dos títulos entregues;

XI – os funcionários detentores de cargos das classes de Engenheiro, Médico e Técnico em Cultura devem entregar, além da documentação ou dos títulos referidos no item II deste Edital, cópia do título, apresentando o respectivo original, de formação de ensino superior e cursos de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), inclusive àqueles que já tenham servido para inscrição em concurso público desta Prefeitura, relativos aos cargos mencionados neste item, observada a disposição do item X;

XII – não haverá devolução das cópias da documentação ou dos títulos apresentados;

XIII – não serão recebidos documentos ou títulos fora do prazo estabelecido no item X deste Edital;

XIV – as Equipes de Preparo de Pagamento e Vantagens e Registros, deverão colocar, na presença do funcionário, as cópias da documentação ou dos títulos, dentro do envelope referido na letra “a” do item VIII deste Edital, procedendo a conferência entre os originais e respectivas cópias, mediante assinatura e carimbo nestas últimas, para posterior encaminhamento ao Grupo de Trabalho destinado à análise da documentação;

XV – os funcionários legalmente afastados do Município ou aposentados, deverão receber e entregar a documentação ou os títulos a que se refere o item II deste Edital, na Equipe de Preparo de Pagamento e Equipe de Vantagens e Registros, observado o disposto no item X e, se for o caso, também no item XI;

XVI – o funcionário que não constar na nominata de que trata o item III, e que tiver implementado as condições exigidas no artigo 3º do Regulamento para concorrer à Progressão Funcional, poderá, no período de 03 a 17 de outubro de 2011, interpor recurso dirigido ao Diretor-Geral do DEMHAB, mediante petição escrita e devidamente fundamentada, devendo anexar cópia dos títulos autenticados pela área de apoio administrativo de sua repartição, que deverá proceder a conferência entre os originais e respectivas cópias;

XVII – O funcionário que desejar interpor recurso, deverá se dirigir a Equipe de Administração Documental do Departamento Municipal de Habitação, para abertura de processo administrativo, já anexando as cópias referidas no item XVI;

XVIII – concluída a análise dos recursos de que trata o item XVI, será publicado Edital de homologação contendo a

nominata definitiva dos funcionários que concorrerão à Progressão Funcional;

XIX – A participação do funcionário em programas do Plano Plurianual de que trata o art. 9º, alínea “r” do Regulamento, e referido nos anexos I e II deste Edital, se refere às funções de Gerente de Programa e/ou Coordenador/Líder de Ação;

XX – integram este Edital:

- a) uma planilha de aferição da Antigüidade e do Merecimento para conferência e acompanhamento da pontuação, por parte do funcionário (vide Anexo I); e
- b) uma planilha de aferição do Merecimento, para uso exclusivo dos avaliadores dos títulos entregues, que comporão um Grupo de Trabalho para tal finalidade (vide Anexo II).

XXI – orientações complementares ao processamento da avaliação poderão ser estabelecidas através de Instrução do Departamento Municipal de Habitação.

Departamento Municipal de Habitação, 30 de setembro de 2011.

**HUMBERTO CIULLA GOULART**, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação.

ANEXO UM

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/336\\_ce\\_24829\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/336_ce_24829_1.pdf)

ANEXO DOIS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/336\\_ce\\_24829\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/336_ce_24829_2.pdf)

NOMINATA Edital nº 1 - DEMHAB

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/336\\_ce\\_24829\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/336_ce_24829_3.pdf)

## **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

### **EDITAL 01 – FASC (LEI 4.308/77) PROGRESSÃO FUNCIONAL - BIÊNIO 29/12/2008 A 28/12/2010**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público que a Progressão Funcional para os integrantes do quadro de cargos de provimento efetivo vinculados à Lei 4.308, 13 de julho de 1977, alterada pelas Leis 7.414, de 14 de abril de 1994, e 8.509, de 06 de junho de 2000, prevista no Estatuto dos Funcionários do Município de Porto Alegre e regulamentada pelo Decreto 12.091/98 (Regulamento), alterado pelos Decretos 12.219/99, 12.838/00, 14.691/04, 14.893/05, 15.031/05, 15.226/06 e 15.920/08, referente ao biênio de 29/12/2008 a 28/12/2010, processar-se-á de acordo com as seguintes normas:

I – o biênio e os interstícios considerados nos termos do artigo 3º do Regulamento da Progressão Funcional, serão computados, retroativamente, a contar de 28/12/2010;

II – o funcionário candidato à progressão, concorre pelos critérios da Antigüidade e de Merecimento; no caso do Merecimento, o funcionário deve apresentar documentação ou títulos, se tiver, conforme estabelece o artigo 9º do Regulamento (vide Anexo I – tabela de aferição);

III – concorrerão à Progressão Funcional os funcionários constantes na nominata anexa;

IV – os documentos ou títulos a que se refere o item II, excetuados os que por este Edital são dispensados da apresentação, devem conter obrigatoriamente, a identificação inequívoca do funcionário, a identificação do evento, a identificação da entidade que expediu o título e a assinatura do respectivo responsável, e preferencialmente, o objeto, a respectiva carga horária e o conteúdo programático;

V – serão considerados, no critério do Merecimento, os títulos, certificados e demais documentos emitidos referentes ao período abrangido de 29/12/2002 a 28/12/2010 para os servidores que concorrem pela primeira vez, e os títulos, certificados e demais documentos emitidos referentes ao período abrangido de 29/12/2004 a 28/12/2010 para os

demais concorrentes;

VI – os títulos referentes à instrução formal, previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do artigo 9º do Regulamento, possuem validade permanente, não se aplicando o disposto no item anterior;

VII – os dados relativos ao tempo de exercício de Função Gratificada (FG) e à pontuação excedente da classe de cargos de Agente Fiscal da Receita Municipal, previstos, respectivamente, nas alíneas “p” e “q” do artigo 9º, a serem utilizados no critério do Merecimento, e os dados relativos à Antigüidade e à pontuação negativa, previstos, respectivamente, nos artigos 10 e 11, todos do Regulamento, serão extraídos dos registros funcionais, ficando dispensados da apresentação, por parte do funcionário;

VIII – estarão à disposição, no dia 18 de outubro de 2011, para serem distribuídos pela Área de Apoio Técnico-Administrativo da Coordenação de Recursos Humanos da FASC, para cada funcionário que concorrer à Progressão Funcional:

- a) um envelope, contendo a respectiva identificação (etiqueta com o nome, matrícula, cargo, referência atual e órgão de lotação do funcionário) para que seja colocada a documentação ou os títulos a serem entregues;
- b) um formulário, a ser preenchido pelo funcionário, o qual deverá indicar, obrigatoriamente, a quantidade de títulos entregue, sendo opcional o preenchimento da relação destes títulos;
- c) uma planilha de aferição da Antigüidade e do Merecimento, destinada ao uso exclusivo do funcionário, que permanecerá em sua posse; e
- d) um informativo destinado a esclarecer as determinações gerais sobre a Progressão Funcional.

IX – fica ao encargo da Área de Apoio Técnico-Administrativo da Coordenação de Recursos Humanos da FASC, o controle quanto ao preenchimento do formulário de que trata a letra “b” do item anterior, a ser encaminhado à Coordenação-Geral da Progressão Funcional;

X – o funcionário concorrente à Progressão deve entregar uma cópia, acompanhada do respectivo original, da documentação ou dos títulos a que se refere o item II deste Edital no período de 18 de outubro de 2011 a 3 de novembro de 2011, na Área de Apoio Técnico-Administrativo da Coordenação de Recursos Humanos da FASC, cujos originais ser-lhe-ão devolvidos juntamente com o recibo da quantidade de cópias dos títulos entregues;

XI – os funcionários detentores de cargos das classes de Engenheiro, Médico e Técnico em Cultura devem entregar, além da documentação ou dos títulos referidos no item II deste Edital, cópia do título, apresentando o respectivo original, de formação de ensino superior e cursos de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), inclusive àqueles que já tenham servido para inscrição em concurso público desta Prefeitura, relativos aos cargos mencionados neste item, observada a disposição do item X;

XII – não haverá devolução das cópias da documentação ou dos títulos apresentados;

XIII – não serão recebidos documentos ou títulos fora do prazo estabelecido no item X deste Edital;

XIV – A Área de Apoio Técnico-Administrativo da Coordenação de Recursos Humanos da FASC deverá colocar, na presença do funcionário, as cópias da documentação ou dos títulos, dentro do envelope referido na letra “a” do item VIII deste Edital, procedendo a conferência entre os originais e respectivas cópias, mediante assinatura e carimbo nestas últimas, para posterior encaminhamento ao Grupo de Trabalho destinado à análise da documentação;

XV – os funcionários legalmente afastados do Município ou aposentados, deverão receber e entregar a documentação ou os títulos a que se refere o item II deste Edital, na Área de Apoio Técnico-Administrativo da Coordenação de Recursos Humanos da FASC, observado o disposto no item X e, se for o caso, também no item XI;

XVI – o funcionário que não constar na nominata de que trata o item III, e que tiver implementado as condições exigidas no artigo 3º do Regulamento para concorrer à Progressão Funcional, deverá, no período de 3 a 17 de outubro de 2011, interpor recurso dirigido ao Presidente da Fundação de Assistência Social e Cidadania, mediante petição escrita e devidamente fundamentada, devendo anexar cópia dos títulos autenticados pela Área de Apoio Técnico-Administrativo da Coordenação de Recursos Humanos da FASC, que deverá proceder a conferência entre os originais e respectivas cópias;

XVII – O funcionário que desejar interpor recurso, deverá se dirigir ao Serviço de Protocolo da Área de Serviços Gerais, sito na Avenida Ipiranga, nº310, para abertura de processo administrativo, já anexando as cópias referidas no item XVI;

XVIII – concluída a análise dos recursos de que trata o item XVI, será publicado Edital de homologação contendo a nominata definitiva dos funcionários que concorrerão à Progressão Funcional;

XIX – A participação do funcionário em programas do Plano Plurianual de que trata o art. 9º, alínea “r” do Regulamento, e referido nos anexos I e II deste Edital, se refere às funções de Gerente de Programa e/ou Coordenador/Líder de Ação;

XX – integram este Edital:

- a) uma planilha de aferição da Antigüidade e do Merecimento para conferência e acompanhamento da pontuação, por parte do funcionário (vide Anexo I); e
- b) uma planilha de aferição do Merecimento, para uso exclusivo dos avaliadores dos títulos entregues, que comporão um Grupo de Trabalho para tal finalidade (vide Anexo II).

XXI – orientações complementares ao processamento da avaliação poderão ser estabelecidas através de Instrução do Presidente da Fundação de Assistência Social e Cidadania.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2011.

**KEVIN KRIEGER**, Presidente.

ANEXO UM

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/336\\_ce\\_24832\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/336_ce_24832_1.pdf)

ANEXO DOIS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/336\\_ce\\_24832\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/336_ce_24832_2.pdf)

NOMINATA Edital nº 1 - FASC

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/336\\_ce\\_24832\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/336_ce_24832_3.pdf)

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PREVIMPA**

**EDITAL 01 DA LEI 8.986/02  
PROGRESSÃO FUNCIONAL BIÊNIO 29/12/2008 A 28/12/2010**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PREVIMPA torna público que a Progressão Funcional para os integrantes do quadro de cargos de provimento efetivo, vinculados à Lei 8.986/02 - Plano de Carreira dos Funcionários do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, prevista no Estatuto dos Funcionários do Município de Porto Alegre – Lei Complementar nº 133/85 e regulamentada pelo Decreto nº 12.091/98 (regulamento), alterado pelos Decretos nºs 12.219/99, 12.838/2000, 14.691/2004, 14893/2005, 15.031/2005, 15.226/2006 e 15920/2008, referente ao biênio de 29/12/2008 a 28/12/2010, processar-se-á de acordo com as seguintes normas:

I – o biênio e os interstícios considerados nos termos do artigo 3º do Regulamento da Progressão Funcional, serão computados, retroativamente, a contar de 28/12/2010;

II – o funcionário candidato à progressão, concorre pelos critérios da Antigüidade e do Merecimento; no caso do Merecimento, o funcionário deve apresentar documentação ou títulos, se tiver, conforme estabelece o artigo 9º do Regulamento (vide Anexo I – tabela de aferição);

III – concorrerão à Progressão Funcional os funcionários constantes na nominata anexa;

IV – os documentos ou títulos a que se refere o item II, excetuados os que por este Edital são dispensados da apresentação, devem conter obrigatoriamente, a identificação inequívoca do funcionário, a identificação do evento, a identificação da entidade que expediu o título e a assinatura do respectivo responsável, e preferencialmente, o objeto, a respectiva carga horária e o conteúdo programático;

V – serão considerados, no critério do Merecimento, os títulos emitidos no período de 29/12/2002 a 28/12/2010 para os servidores que concorrem pela primeira vez, e os títulos emitidos no período abrangido de 29/12/2004 a 28/12/2010 para os demais concorrentes;

VI – os títulos referentes à instrução formal, previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do artigo 9º do Regulamento, possuem validade permanente, não se aplicando o disposto no item anterior;

VII – os dados relativos ao tempo de exercício de Função Gratificada (FG), previstos na alínea “p” do artigo 9º, a serem utilizados no critério do Merecimento, e os dados relativos à Antigüidade e à pontuação negativa, previstos respectivamente nos artigos 10 e 11, todos do Regulamento, serão extraídos dos registros funcionais, ficando dispensados da apresentação, por parte do funcionário;

VIII – estarão à disposição, no dia 18 de outubro de 2011, para serem distribuídos pela Equipe de Gestão Administrativa e Pessoal, a cada funcionário que concorrer à Progressão Funcional:

- a) um envelope, contendo a respectiva identificação (etiqueta com o nome, matrícula, cargo, referência atual e órgão de lotação do funcionário) para que seja colocada a documentação ou os títulos a serem entregues;
- b) um formulário, a ser preenchido pelo funcionário, o qual deverá indicar, obrigatoriamente, a quantidade de títulos entregues, sendo opcional, o preenchimento da relação destes títulos;
- c) uma planilha de aferição da Antigüidade e do Merecimento, destinada ao uso exclusivo do funcionário, que permanecerá em sua posse; e
- d) um informativo, destinado a esclarecer determinações gerais sobre a Progressão Funcional;

IX – fica ao encargo da Equipe de Gestão Administrativa e Pessoal, o controle quanto ao preenchimento do formulário de que trata a letra “b” do item anterior;

X – o funcionário concorrente à Progressão deve entregar uma cópia, acompanhada do respectivo original, da documentação ou dos títulos a que se refere o item II deste Edital no período de 18 de outubro a 03 de novembro de 2011, à Equipe de Gestão Administrativa e Pessoal, na sede do PREVIMPA, 6º andar, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h, cujos originais ser-lhe-ão devolvidos juntamente com o recibo da quantidade de cópias dos títulos entregues;

XI – não haverá devolução das cópias da documentação ou dos títulos apresentados;

XII – não serão recebidos documentos ou títulos fora do prazo estabelecido no item X deste Edital;

XIII – a Equipe de Gestão Administrativa e Pessoal, responsável pelo recebimento da documentação e/ou dos títulos deverá colocar, na presença do funcionário, as cópias da documentação ou dos títulos, dentro do envelope referido na letra “a” do item VIII deste Edital, procedendo a conferência entre os originais e respectivas cópias, mediante assinatura e carimbo nestas últimas, para posterior análise da documentação;

XIV – os funcionários legalmente afastados do Município deverão entregar documentação ou os títulos a que se refere o item II deste Edital, observado o disposto no item X, à Equipe de Gestão Administrativa e Pessoal;

XV – o funcionário que não constar na nominata de que trata o item III, e que tiver implementado as condições exigidas no artigo 3º do Regulamento para concorrer à Progressão Funcional, poderá, no período de 03 de outubro a 17 de outubro de 2011, interpor recurso dirigido ao Diretor-Geral do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, mediante petição escrita e devidamente fundamentada, devendo anexar cópia dos títulos autenticados pela Equipe de Gestão Administrativa e Pessoal, que deverá proceder a conferência entre os originais e respectivas cópias;

XVI – O funcionário que interpuser recurso, deverá se dirigir à Central de Atendimento do PREVIMPA, sita na Rua Uruguai, 277 – 5º andar, para abertura de processo, já anexando as cópias referidas no item XV;

XVII – concluída a análise dos recursos de que trata o item XV, será publicado Edital de homologação contendo a nominata definitiva dos funcionários que concorrerão à Progressão Funcional;

XVIII – A participação do funcionário em programas do Plano Plurianual de que trata o art. 9º, alínea “r” do Regulamento, e referido nos anexos I e II deste Edital, se refere às funções de Gerente de Programa e/ou Coordenador/Líder de Ação;



XIX – faz parte integrante deste Edital:

a) uma planilha de aferição da Antigüidade e do Merecimento para conferência e acompanhamento da pontuação, por parte do funcionário (vide Anexo I).

b) uma planilha de aferição do Merecimento, para uso exclusivo dos avaliadores dos títulos entregues pelos funcionários, que comporão o Grupo de Trabalho destinado para tal finalidade (vide Anexo II);

XX – orientações complementares serão estabelecidas através de Instrução do Diretor-Geral do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA.

Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, 30 de setembro de 2011.

**LUIZ FERNANDO RIGOTTI**, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA

Progressão Funcional - Nominata anexa ao Edital nº 1 - PREVIMPA (Lei 8.986/02)

Nome	Matrícula	Vínculo	Cargo	Referência
GISELE LICKS DE FARIAS	373324	3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	B
LETICIA COSTA LEIRIA	561013	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	A
LUCIANA ROLLSING DOS SANTOS	367555	3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	B
LYDIA MARIA DE MENEZES FERREIRA	789814	3	ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURIDICOS	C
MARCO AURELIO DE GODOY DA ROCHA	89750	6	ADMINISTRADOR	C
NADIA LOPES STEINMETZ	166720	3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	C
NUBIA DA SILVA LANGE	221640	3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	C
PATRICIA LOPES	558361	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	A
PEDRO OLI DA FONTOURA BANDEIRA	171016	3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	C
SOLANGE FOSCARINI BITENCOURT	127672	3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	C

ANEXO UM

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/336\\_ce\\_24834\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/336_ce_24834_1.pdf)

ANEXO DOIS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/336\\_ce\\_24834\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/336_ce_24834_2.pdf)

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivan Amélio dos Santos

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248